Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 149 | Poder Legislativo | Recife, sexta-feira, 23 de agosto de 2019

Romário Dias repercute preocupação mundial com incêndios na Amazônia

Assunto, já tratado nesta semana por vários deputados, voltou à pauta do Plenário

O ritmo acelerado de devastação da Amazônia voltou a gerar debate no Plenário da Alepe ontem. O tema foi suscitado em pronunciamento feito pelo deputado Romário Dias (PSD), que propôs uma articulação entre as Assembleias Legislativas para formular um posicionamento a ser levado ao Congresso Nacional e ao Governo Federal. "Estamos nas páginas de todos jornais do mundo como assassinos da natureza, e isso não pode continuar", sentenciou.

Dias chamou atenção para os incêndios na floresta, que provocam ainda a mortandade de animais e a perda da biodiversidade. O parlamentar citou o episódio em que a cidade de São Paulo ficou às escuras, às 15h da última segunda (19), por conta de uma nuvem resultante da chegada de uma frente fria e da fumaça de queimadas na região amazônica. "O mundo está com os olhos voltados para o Brasil. A imprensa internacional tem tratado dessa matéria diariamente. Os mais jovens estão vendo o País ser destruído", alertou.

"Não adianta o presidente ir para a TV e jornais e dizer, criando alarde, que aquilo tudo é criminoso. A população brasileira e o mundo precisam saber o que é que está acontecendo", emendou. Segundo o deputado, a Polícia Federal e as Forças Armadas são instrumentos de que o presidente da República dispõe para conter os incêndios e apurar responsabilidades.

Para formular um posicionamento frente ao tema, Dias sugeriu a discussão de um "pacto" envolvendo todas as 27 casas legislativas estaduais. "Façamos uma reunião com todos os presidentes, comissões de Meio Ambiente e técnicos para elaborar um documento a ser levado ao Congresso Nacional, ao presidente da República e ao ministro do Meio Ambiente. Temos a obrigação de fazer com que as pessoas tomem conhecimento do desastre que está acontecendo no Brasil", defendeu.

Em aparte, a primeira vice-presidente da Alepe, deputada Simone Santana (PSB), ressaltou que a Amazônia é um patrimônio mundial, sua degradação impacta todos os brasileiros e, inclusive, populações de outros países. "O que chama muita atenção é a negação pelo Governo brasileiro. Não podemos admitir que o presidente minimize e culpe as ONGs", declarou.

FOTOS: ROBERTO SOARES

DEBATE - "Estamos nas páginas de todos jornais do mundo como assassinos da natureza"

Pastor Cleiton Collins (PP), por sua vez, lamentou o descaso com a Amazônia, que, segundo ele, "tem uma riqueza natural e sobrenatural". "A Amazônia é um presente de Deus para o mundo. É necessário cobrar responsabilidades, chegar à raiz do problema." Tony Gel (MDB) citou números de focos de incêndio registrados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), somente neste ano: Amazônia (38.228), Cerrado (21.942), Mata Atlântica (7.943), Pantanal (2.491), Caatinga (1.507) e Pampas (732). Na avaliação dele, não há "soberania plena" quando se fala da natureza, porque a destruição prejudica o mundo como um todo.

Já Alberto Feitosa (SD) propôs que o tema seja tratado sem vinculação partidária, evitando a disputa política. O parlamentar observou que "a Amazônia é do Brasil" e alertou para a presença de empresas dos Estados Unidos, do Japão e de países europeus que poluem a região, patenteiam produtos extraídos das plantas e limitam a circulação de brasileiros. "Quando a gente começa a fazer um discurso contrário, anuncia que vai mudar o status quo, o que pensam essas empresas?"

Presidente da Comissão de Ambiente da Casa, Wanderson Florêncio (PSC) reforçou a preocupação e se colocou à disposição para auxiliar na construção do pacto proposto por Dias. Entretanto, chamou atenção para problemas locais, como o desmatamento da Caatinga, especialmente na região do Polo Gesseiro do Araripe, onde a retirada de lenha é feita sem controle.

João Paulo (PCdoB) apontou a responsabilidade política de Bolsonaro. "Só entendo a permanência dele no Governo por conta da agenda conservadora neoliberal." Priscila Krause (DEM) destacou comunicado feito por ex-ministros do Meio Ambiente – entre eles, o pai da deputada, Gustavo Krause – indicando a desconstrução e destruição das políticas ambientais pelo atual Governo.

Cinema

João Paulo vê censura em suspensão de edital da Ancine

A suspensão de edital da Agência Nacional do Cinema (Ancine) que incluía produções com temática de diversidade de gênero, sexualidade, raça e religião foi criticada pelo deputado João Paulo (PCdoB), na Reunião Plenária de ontem. O certame havia aprovado películas com a temática LGBT que seriam exibidas na TV pública. Essas obras cinematográficas foram objeto, na quinta (15), de pronunciamento do presidente Jair Bolsonaro, que prometeu vetá-las.

Para João Paulo, a suspensão do edital é um ato de censura do Governo Federal. "O presidente é preconceituoso por princípio e fundamentalista por natureza. Ele pratica censura ao impor padrões de moralidade da extrema direita sobre a arte", declarou o parlamentar. "Em países democráticos, o cinema tem investimento do Estado. Mas de nenhum artista desses países é exigido atestado ideológico conforme os critérios de quem está no poder", observou o comunista.

CRÍTICA - "O presidente é preconceituoso por princípio"

Agosto das Juventudes: deputados convidam para ato no Centro do Recife

Um dos objetivos é denunciar violações contra esse segmento da população

FOTOS: ROBERTO SOARES

BARROS - "Jovens vão às ruas pela democracia"

JUNTAS - "Será um momento de protesto contra a desigualdade"

A realização do 3º Agosto das Juventudes, evento organizado pelo Fórum das Juventudes de Pernambuco (Fojupe) com o objetivo de denunciar violações contra esse segmento e reivindicar direitos previstos no Estatuto da Juventude, foi tema de pronunciamentos na Reunião Plenária de ontem. Os deputados Doriel Barros (PT) e Juntas (PSOL) usaram a tribuna para convidar os colegas a participarem do ato marcado para hoje, às 13h, no Parque 13 de Maio, Centro do Recife.

De acordo com o petista, a data foi escolhida em alusão ao 12 de agosto, Dia Internacional da Juventude, conforme definido pela Organização das Nações Unidas (ONU). "Jovens do campo e da cidade vão às ruas contra o fascismo e pela democracia", afirmou Barros. "Neste momento particular do Brasil, vão reivindicar e dizer que não aceitam ser tratados da maneira como o Governo Federal vem fazendo. Um país que desrespeita sua juventude está condenado a não ter um futuro decente."

O parlamentar ainda informou que, a partir das 16h, os participantes sairão em marcha pelo centro da Capital pernambucana com destino ao Armazém do Campo, na Rua do Imperador, onde ocorrerão apresentações culturais. "Esse segmento importante da população está vendo suas oportunidades serem reduzidas com os cortes na educação e o desemprego, o que penaliza principalmente os jovens pobres e negros. Eles são também os principais alvos da violência crescente", prosseguiu Doriel Barros, que parabenizou o Fojupe pela atividade.

Na sequência, a codeputada Jô Cavalcanti cobrou a implantação, em Pernambuco, do Plano Estadual de Juventude, concluído em 2018. "Não há documentos de avaliação desse projeto. O comitê gestor e o intersetorial não foram efetivamente instalados, e a política pública nunca foi executada como previsto."

Ela leu, na tribuna, as principais demandas do Fojupe. A lista inclui o fomento e o fim da repressão das atividades culturais nas periferias. "Os jovens tentam se manifestar culturalmente nas favelas e são coibidos, a exemplo dos que fazem o 'passinho'", explicou a representante das Juntas. A violência policial, a ausência de políticas de combate ao racismo, a precarização do ensino e do transporte público, além das dificuldades de acesso ao mercado de trabalho, também foram mencionadas. "Todas essas reivindicações são legítimas e urgentes", frisou.

"Será um momento não só de celebração pela pauta, mas também de protesto, tendo em vista a situação de desigualdade em que vivem os jovens no Brasil e no Estado. Estaremos presentes ao ato e convidamos todos e todas para participar", concluiu Jô Cavalcanti.

Ganhe o Mundo

Priscila Krause elogia parecer que inabilita empresa para participar de licitação

DECISÃO - "A You Turismo constituía um risco, na visão da associação canadense e de alunos"

A deputada Priscila Krause (DEM) elogiou, em discurso ontem, parecer da Procuradoria Geral do Estado que inabilita a empresa You Turismo a participar de licitação do Programa Ganhe o Mundo. A parlamentar informou que a agência tem o mesmo quadro societário da companhia 2G Turismo, a qual, segundo carta da Associação Canadense de Escolas Públicas – Internacional (Caps I), teria deixado de pagar taxas cobradas pelas escolas desse país e falhado em prestar a devida assistência aos estudantes.

"A You Turismo constituía um risco para o programa, na visão da associação canadense e dos alunos que tiveram experiências negativas com a instituição anterior. Por isso, quero reconhecer de público o trabalho da Procuradoria do Estado, que foi firme em seu parecer", destacou a democrata, ressaltando, no entanto, que ainda cabe recurso da decisão. "Tudo caminha para uma solução segura para os estudantes", acrescentou.

Priscila já havia denunciado problemas da empresa 2G Turismo com o Programa Ganhe o Mundo na tribuna da Alepe. Na ocasião, a deputada informou, com base no documento canadense, que algumas escolas do país norte-americano poderiam deixar de receber os estudantes pernambucanos por conta do débito de mais de 2 milhões de dólares canadenses com nove unidades de ensino, relativo ao período 2018-2019.

Regimento - Priscila aproveitou o pronunciamento para informar aos deputados que a comissão parlamentar criada para propor mudanças no Regimento Interno da Alepe receberá sugestões de textos até o dia 13 de setembro. "Elas servirão para o projeto de resolução que vem sendo preparado pelo colegiado, documento que, posteriormente, também contará com prazo para encaminhamento de emendas", explicou.

Ato

ATO Nº 577/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso Xll, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no ofício nº 308/2019, do Governador do Estado de Pernambuco,
RESOLVE: prorrogar a cessão da servidora **LILIANE CAVALCANTI BARRETO CAMPELLO PINTEIRO**, matrícula nº 433, Técnico Legislativo, especialidade Processo Legislativo, NII10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, à Secretaria da Casa Civil do Estado de Pernambuco, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens, no período de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

Sala Torres Galvão, 22 de agosto de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

Editais

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco nos termos do inciso I do art. 118, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados**:** DELEGADO ERICK LESSA (PP), GUILHERME UCHÔA (PSC), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ QUEIROZ (PDT), ROMERO SALES FILHO (PTB), membros titulares, e os Deputados: DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DIOGO MORAES (PSB), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), ROMÁRIO DIAS (PSD), SIMONE SANTANA (PSB), TERESA LEITÃO (PT) e TONY GEL (MDB), membros suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Extraordinária a ser realizada às 9h00 (nove horas) do dia 27 de agosto de 2019, no Plenarinho III, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

01) Projeto de Lei Complementar Nº 466/2019, autoria do Poder Executivo **(EMENTA:** Altera a Lei Complementar nº 393, de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre a dispensa de crédito tributário do ICMS, relativamente a operações com incentivos ou benefícios fiscais que especifica, referente ao descumprimento de norma que importe na impossibilidade de utilização dos correspondentes incentivos ou benefícios fiscais**.);**
Regime de urgência

02) Projeto de Lei Complementar Nº 467/2019, autoria do Poder Executivo **(EMENTA:** Corrige o valor nominal do Piso Salarial do Professor da Rede Pública Estadual de Ensino**.).**
Regime de urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 439/2019, de autoria do Deputado Delegado Erick Lessa (**EMENTA:** Institui a cobrança, a título de compensação financeira, pelo uso oneroso de equipamento de monitoramento eletrônico por preso ou apenado no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências**.);**

02) Projeto de Lei Ordinária Nº 440/2019, de autoria da Deputada Simone Santana **(EMENTA:** Altera a Lei nº 16.153, de 3 de outubro de 2017, que dispõe sobre normas de segurança nos estabelecimentos bancários e financeiros no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de criar exigência de acessibilidade em caixas eletrônicos para cadeirantes**.);**

03) Projeto de Lei Ordinária Nº 441/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia **(EMENTA:** Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar o fornecedor a indicar nas faturas ou boletos mensais de cobrança se o consumidor possui débitos em aberto**.);**

04) Projeto de Lei Ordinária Nº 442/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia **(EMENTA:** Dispõe sobre o magistério do componente curricular educação física da educação básica, nas escolas públicas e privadas, no Estado de Pernambuco**.)**;

05) Projeto de Lei Ordinária Nº 443/2019, de autoria do Deputado William Brigido **(EMENTA:** Determina o oferecimento de cursos de primeiros socorros a parturientes nos hospitais e nas maternidades do Estado de Pernambuco**.);**

06) Projeto de Lei Ordinária Nº 444/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque **(EMENTA:** Dispõe sobre a utilização dos prêmios e/ou créditos em milhagens aéreas de agentes, servidores públicos ou particulares em decorrência da aquisição de passagens aéreas com recursos públicos e dá outras Providências**.);**

07) Projeto de Lei Ordinária Nº 445/2019, de autoria do Poder Executivo **(EMENTA:** Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco - PEAPE**.);**

08) Projeto de Lei Ordinária Nº 446/2019, de autoria do Poder Executivo **(EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de Programa de Integridade por pessoas jurídicas de direito privado que contratarem com o Estado de Pernambuco**.);**

09) Projeto de Lei Ordinária Nº 447/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho **(EMENTA**: Determina que restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos assemelhados, que comercializam refeições e alimentos a "la carte, Fast Food ou Delivery", a disponibilizarem opções adequadas às necessidades dietéticas de pessoas acometidas por diabetes.);

10) Projeto de Lei Ordinária Nº 449/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio **(EMENTA:** Altera a Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a política florestal do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, a fim de estabelecer prioridade em contratações públicas para aquisição de madeira certificada**.);**

11) Projeto de Lei Ordinária Nº 450/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia **(EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Mês Estadual "Dezembro Verde**".);**

12) Projeto de Lei Ordinária Nº 451/2019, de autoria do Deputado Rogério Leão **(EMENTA:** Denomina Rodovia Vice-Prefeito Edvaldo Barbosa de Melo, a PE- 084, trecho que liga o entrocamento da PE-089 a PE-086, no Município de Machados.**);**

13) Projeto de Lei Ordinária Nº 452/2019, de autoria do Deputado Joaquim Lira **(EMENTA:** Institui o Polo Agroecológico, de Produção Orgânica e da Agricultura Familiar na região da Zona da Mata de Pernambuco e dá outras providências**.);**

14) Projeto de Lei Ordinária Nº 453/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque **(EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições públicas de Pernambuco em informar o consumo mensal de água e energia.**);**

15) Projeto de Lei Ordinária Nº 454/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerqu**e (EMENTA:** Dispõe sobre a isenção do pagamento no estacionamento rotativo "Zona Azul" no Estado de Pernambuco aos idosos e às pessoas com deficiência**.);**

16) Projeto de Lei Ordinária Nº 455/2019, de autoria do Poder Executivo **(EMENTA:** Autoriza o Estado de Pernambuco a doar o imóvel que indica**.);**

17) Projeto de Lei Ordinária Nº 456/2019, de autoria do Deputado William Brígido **(EMENTA:** Dispõe sobre o estabelecimento de regras para a publicação em mídias externa que contenham apelo sexual, e dá outras providências**.);**

18) Projeto de Lei Ordinária Nº 457/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque **(EMENTA:** Dispõe sobre demonstrativos do atendimento das normas orçamentárias, financeiras e operacionais de obras e projetos paralisados, incompletos e inacabados do Poder Público, e dá outras providências**.);**

19) Projeto de Lei Ordinária Nº 458/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim **(EMENTA:** Institui as Diretrizes Estaduais de Política Urbana e Responsabilidade em Defesa Social**.);**

20) Projeto de Lei Ordinária Nº 460/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo **(EMENTA:** Dispõe sobre a comunicação aos órgãos de segurança pública, acerca da ocorrência ou de indícios de violência doméstica, familiar, sexual e/ou outras formas de violência, inclusive as autoprovocadas, contra crianças e adolescentes, no âmbito das instituições de ensino do Estado de Pernambuco**.);**

21) Projeto de Lei Ordinária Nº 461/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento **(EMENTA**: Proíbe a discriminação e o preconceito em virtude da orientação sexual ou de identidade de gênero no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências**.);**

22) Projeto de Lei Ordinária Nº 462/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho **(EMENTA:** Proíbe a comercialização de brinquedos e acessórios infantis que especifica, por possuírem na sua composição ou no manuseio, o contato com substâncias químicas sem a certificação da ANVISA ou agência reguladora oficial, vendidos no mercado informal ou paralelo de Pernambuco**.);**

23) Projeto de Lei Ordinária Nº 463/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho **(EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar aos consumidores sobre ingredientes utilizados no preparo dos alimentos fornecidos por restaurantes, bares, lanchonetes, confeitarias, padarias, rotisserias e congêneres que comercializam e entregam em domicílio alimentos para pronto-consumo, estabelecidos no Estado de Pernambuco, e adota outras providências**.).**

24) Projeto de Lei Ordinária Nº 464/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque **(EMENTA:** Dispõe sobre a doação e a reutilização de gêneros alimentícios e excedentes de alimentos no Estado de Pernambuco, e dá outras providências**.);**

25) Projeto de Lei Ordinária Nº 465/2019, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz **(EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Ovinocaprinocultor**.);**

26) Projeto de Lei Ordinária Nº 468/2019, de autoria do Poder Executivo **(EMENTA:** Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar ao Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais da Saúde e Previdência Social do Estado de Pernambuco - SINDSPREV os imóveis que indica**.);**

27) Projeto de Lei Ordinária Nº 469/2019, de autoria do Poder Executivo **(EMENTA:** Autoriza o Estado de Pernambuco a doar ao Município de Sertânia, com encargo, os imóveis que indica**.);**

28) Projeto de Lei Ordinária Nº 470/2019, de autoria do Deputado João Paulo Costa **(EMENTA:** Institui a política estadual de incentivo à prática de esportes para idosos e dá outras providências**.);**

29) Projeto de Lei Ordinária Nº 471/2019, de autoria da Deputada Jutas **(EMENTA:** Dispõe sobre a proibição do acúmulo das funções de motorista de ônibus e cobrador de tarifas no transporte público coletivo intermunicipal de caráter urbano, na área abrangida pela Região Metropolitana da Capital do Estado de Pernambuco**.);**

30) Projeto de Lei Ordinária Nº 472/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque **(EMENTA:** Determina que as viaturas operacionais dos órgãos de segurança pública sejam dotadas de blindagem balística**.);**

31) Projeto de Lei Ordinária Nº 473/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disciplina da Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) no conteúdo curricular dos cursos de formação de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e dos Delegados, no Estado de Pernambuco**.);**

32) Projeto de Lei Ordinária Nº 474/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause **(EMENTA:** Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída à rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, a fim de determinar a obrigatoriedade de disponibilização de alimentação adequada para as pessoas com doença celíaca, intolerância à lactose ou diabetes, e dá outras providências**.);**

33) Projeto de Lei Ordinária Nº 475/2019, de autoria do Deputado Álvaro Porto **(EMENTA:** Altera a Lei nº 10.849, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a fim de vedar a retenção, apreensão ou recolhimento de veículo no caso de inadimplemento**.);**

34) Projeto de Lei Ordinária Nº 476/2019, de autoria do Deputado Marcos Aurélio Meu Amigo **(EMENTA:** Dispõe sobre o pagamento à vista, por meio de cartão de débito, ou parcelado, por meio de cartão de crédito, dos débitos decorrentes das multas e demais débitos relativos ao veículo no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências**.);**

35) Projeto de Lei Ordinária Nº 477/2019, de autoria do Deputado Antônio Fernando **(EMENTA:** Institui, dentro do sistema de transporte intermunicipal de passageiros do Estado de Pernambuco, o transporte público complementar de passageiros e dá outras providências**.);**

36) Projeto de Lei Ordinária Nº 478/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo **(EMENTA:** Altera a Lei nº 14.691, de 4 de junho de 2012, que dispõe sobre a identificação e o registro obrigatório de indícios de violência pelos Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito do Programa de Saúde da Família no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, de autoria do Deputado Ricardo Costa, para incluir a notificação compulsória aos órgãos que indica, nos casos de indícios de violência contra mulher, criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência**.**

37) Projeto de Lei Ordinária Nº 480/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros **(EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Bloco Lírico**.);**

38) Projeto de Lei Ordinária Nº 481/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho **(EMENTA:** Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia**.);**

39) Projeto de Lei Ordinária Nº 482/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros **(EMENTA:** Determina o uso de pulseiras como forma de controle de identificação da mãe e de seu recém-nascido pelas unidades de saúde do Estado de Pernambuco**.);**

40) Projeto de Lei Ordinária Nº 483/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros **(EMENTA:** Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar supermercados e padarias a instalar monitores de checagem de preço.);

41) Projeto de Lei Ordinária Nº 484/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros **(EMENTA:** Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer critérios de transparência para a cobrança de dívidas dos consumidores**.);**

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; **1ª Vice-Presidente**, Deputada Simone Santana; **2º Vice-Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins filho; **3ª Secretária**, Deputada Teresa Leitão; **4º Secretário**, Deputado Álvaro Porto**; 1° Suplente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **2° Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3° Suplente**, Deputado Manoel Ferreira; **4° Suplente**, Deputado Romero; **5° Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **6° Suplente**, Deputado Gustavo Gouveia; **7° Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enoelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvio Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Cláudia Lucena; **Subeditora** - Helena Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares **(Gerente de Fotografia)**, Breno Laprovitera **(Edição de Fotografia)**, Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** *scom@alepe.pe.gov.br.*

Nosso endereço na Internet: ***http://www.alepe.pe.gov.br***

42) Projeto de Lei Ordinária Nº 485/2019, de autoria do Deputado João Paulo Costa **(EMENTA:** Dispõe sobre o cancelamento ou suspensão de plano de telefonia, na vigência de contrato de permanência mínima, nos casos de furto ou roubo do aparelho ou chip celular, e dá providências correlatas**.).**

III) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

01) Projeto de Resolução Nº 448/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio **(EMENTA:** Institui no calendário da Assembleia Legislativa de Pernambuco a realização periódica do Seminário Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Poder Legislativo**.);**

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 019/2019, de autoria do Deputado Waldemar Borges**, alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019,** de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça **(EMENTA** Altera a Lei nº 14.249, 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas do meio ambiente, e dá outras providências, com a finalidade de isentar de licenciamento ambiental os procedimentos de construção de aviários com área de confinamento inferior a 500 m² em área rural e construção de instalações para criação de suínos com até 10 (dez) animais em terminações e/ou 3 (três) matrizes, com sistemas de criação de confinamento ou mistos**.);**
RELATOR: DEPUTADO ROMERO SALES FILHO

02) Projeto de Lei Ordinária Nº 053/2019, de autoria da Deputada Clarissa Tercio**, alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça **(EMENTA:** Determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e dá outras providências**.);**
RELATOR: DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

03) Projeto de Lei Ordinária Nº 072/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause **(EMENTA:** Declara de Utilidade Pública a Casa da Esperança**.);**
RELATOR: DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

04) Projeto de Lei Ordinária Nº 143/2019, de autoria do Deputada Priscila Krause, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019,** de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça **(EMENTA:** Dispõe sobre as atribuições e composição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Pernambuco**.);**
RELATOR: DEPUTADO DELEGADO ERICK LESSA

05) Projeto de Lei Ordinária Nº 222/2019, de autoria da Deputada Simone Santana, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019,** de autoria da Comissão de Constituição**,** Legislação e Justiça **(EMENTA:** Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual de Pessoa com Deficiência, originada do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, a fim de obrigar a inclusão à alfabetização e ao letramento por meio do Sistema Braile de leitura e escrita, aluno com deficiência visual no Plano Estadual de Educação**.);**
RELATOR: DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA

06) Projeto de Lei Ordinária Nº 232/2019, de autoria da Deputada Simone Santana, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019,** de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça **(EMENTA**: Proíbe, nos Portais da Transparência, sites institucionais e demais bancos de dados de acesso público dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco, a divulgação de informações referentes à lotação de servidores vítimas de violência doméstica e familiar, sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário, e dá outras providências**.);**
RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

07) Projeto de Lei Ordinária Nº 257/2019, de autoria do Deputado Clóvis Paiva **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019,** de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça **(EMENTA:** Regulamenta a pega do boi no mato, a cavalgada e a cavalhada, como práticas esportivas e cultural no âmbito do Estado de Pernambuco, estabelecendo regras aplicáveis durante a realização dos eventos com a finalidade de assegurar o bem-estar dos animais e a segurança dos participantes e do público em geral**.)**
RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES

08) Projeto de Lei Ordinária Nº 298/2019, de autoria do Deputado Sivaldo Albino **(EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual de Cuidados com as Mãos**.);**
RELATOR: DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA

09) Projeto de Lei Ordinária Nº 299/2019, de autoria do Deputado Antônio Moraes **(EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Cigano**.);**
RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

10) Projeto de Lei Ordinária Nº 301/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019,** de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça **(EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Prevenção ao Ceratocone**.);**.
RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

11) Projeto de Lei Ordinária Nº 302/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019,** de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça **(EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual Paulo Freire**.);**
RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES

12) Projeto de Lei Ordinária Nº 311/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019,** de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça **(EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual Padre Henrique**.);**
RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

13) Projeto de Lei Ordinária Nº 343/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio **(EMENTA:** Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar o acesso da pessoa com Transtorno do Espectro Autista a práticas terapêuticas integrativas e complementares, como arteterapia, equoterapia e musicoterapia**.);**
RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

14) Projeto de Lei Ordinária Nº 362/2019, de autoria do Deputado William Brigido**, alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019,** de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça **(EMENTA:** Altera a Lei nº 13.047, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da coleta seletiva de lixo nos condomínios residenciais e comerciais, nos estabelecimentos comerciais, industriais e órgãos públicos federais, estaduais e municipais no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de alterar os objetivos da coleta seletiva e explicitar que os estabelecimentos de lazer e entretenimento também devem implantar esse sistema de coleta**.);**
RELATOR: DEPUTADO ROMERO SALES FILHO

15) Projeto de Lei Ordinária Nº 366/2019, de autoria do Deputado Doriel Barros, **(EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.**);**
RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

01) Projeto de Resolução Nº 370/2019, de autoria da Deputada Roberta Arraes **(EMENTA:** Confere ao Município de Araripina o Titulo Honorifico de Capital Pernambucana Produtora de Mel de Abelha.**);**
RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

02) Projeto de Resolução Nº 295/2019, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Pernambuco, (**EMENTA:** Considera o Museu Palácio Joaquim Nabuco símbolo oficial do Poder Legislativo de Pernambuco, e dá outras providências**.);**
RELATOR: DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA

03) Projeto de Resolução Nº 296/2019, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Pernambuco, (**EMENTA:** Denomina de "Sala Vereador Liberato Costa Júnior", o espaço destinado aos vereadores dos municípios pernambucanos, instalado no andar térreo do Edifício Senador Nilo Coelho, Anexo I da Assembleia Legislativa de Pernambuco**.).**
RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES

Sala da Comissão de Administração Pública
Recife, 22 de agosto de 2019

DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, inciso I, do Regimento Interno da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, os Deputados Estaduais Antônio Coelho (DEM), Clovis Paiva (PP), Henrique Queiroz Filho (PR) e Roberta Arraes(PP), membros titulares, bem como os suplentes Antônio Moraes(PP), Antônio Fernando(PSC), Claudiano Martins Filho(PP), Gustavo Gouvêia(DEM) e Isaltino Nascimento(PSB), para comparecerem à reunião ordinária da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, que será realizada no dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2019, às 10:00h (dez horas) , no plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, com a seguinte pauta:

1-Apresentação do relatório das atividades da Comissão no primeiro semestre de 2019;

2-Apresentação da proposta de trabalho para o segundo semestre de 2019.

3— Projetos em distribuição;

3.1-Projeto de Lei Ordinária Nº 364/2019, de autoria do Deputado Doriel Barros.
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a promover alterações no Programa Chapéu de Palha;

3.2- Projeto de lei Ordinária Nº 365/2019, de autoria do Deputado Doriel Barros.
EMENTA: Cria o Polo de Incentivo à Produção de Leite e Produtos Derivados no Agreste de Pernambuco e dá outras providências;

3.3-Projeto de Lei Ordinária Nº389/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. EMENTA: Dispõe sobre a permissão para visitação de animais domésticos e de estimação em hospitais privados, públicos contratados, conveniados e cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Pernambuco e dá outras providências;

3.4- Projeto de Lei ordinária Nº 390/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque.
EMENTA: Dispõe sobre a proibição da manutenção de animais em correntes no estado de Pernambuco;

3.5- Projeto de Lei Ordinária Nº 407/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia.
EMENTA: Altera a Lei Nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de regulamentar a acessibilidade de animais domésticos em hospitais;

3.6- Projeto de Lei Ordinária Nº 415/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim.
EMENTA: Institui a Política de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Acumulação (Síndrome de Diógenes);

3.7-Projeto de Lei Ordinária Nº 452/2019, de autoria do Deputado Joaquim Lira.
EMENTA: Institui o Polo Agroecológico, de Produção Orgânica e da Agricultura Familiar na região da Zona da Mata de Pernambuco e dá outras providências.

4- Projetos em discussão:

4.1- Substitutivo Nº01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 257/2019, de autoria da Comissão de Constituição, legislação e Justiça.
EMENTA: Substitui integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 257/2019, de autoria do Deputado Clóvis Paiva.
RELATOR: Deputado Isaltino Nascimento

Recife, 22 de agosto de 2019.

Deputado Doriel Barros
Presidente

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: Pastor Cleiton Collins (PP), Clarissa Tércio (PSC), Isaltino Nascimento (PSB) e João Paulo (PC do B) e na ausência destes, os Deputados: Adalto Santos (PSB), Dulcicleide Amorim (PT), Joel da Harpa (PP), Manoel Ferreira (PSC) e William Brígido (PRB), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária nº 07, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2019 às 09h00min, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

1. DISTRIBUIÇÃO

1.1 – Projeto de Lei Ordinária nº 437/2019, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Cria o Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária em todas as unidades do sistema penitenciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

1.2 – Projeto de Lei Ordinária nº 439/2019, de autoria do Deputado Delegado Erick Lessa (Ementa: Institui a cobrança, a título de compensação financeira, pelo uso oneroso de equipamento de monitoramento eletrônico por preso ou apenado no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

1.3 – Projeto de Resolução nº 440/2019, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 16.153, de 3 de outubro de 2017, que dispõe sobre normas de segurança nos estabelecimentos bancários e financeiros no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de criar exigência de acessibilidade em caixas eletrônicos para cadeirantes).

1.4 – Projeto de Lei Ordinária nº 441/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar o fornecedor a indicar nas faturas ou boletos mensais de cobrança se o consumidor possui débitos em aberto).

1.5 – Projeto de Lei Ordinária nº 454/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a isenção do pagamento no estacionamento rotativo "Zona Azul" no estado de Pernambuco aos idosos e às pessoas com deficiência).

1.6 – Projeto de Lei Ordinária nº 456/2019, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre o estabelecimento de regras para a publicação em mídias externa que contenham apelo sexual e dá outras providências).

1.7 – Projeto de Resolução nº 458/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim (Ementa: Institui as Diretrizes Estaduais de Política Urbana e Responsabilidade em Defesa Social.).

1.8 – Projeto de Lei Ordinária nº 460/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre a comunicação aos órgãos de segurança pública, acerca da ocorrência ou de indícios de violência doméstica, familiar, sexual e/ou outras formas de violência, inclusive as autoprovocadas, contra crianças e adolescentes, no âmbito das instituições de ensino do Estado de Pernambuco).

1.9 – Projeto de Lei Ordinária nº 461/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Proíbe a discriminação e o preconceito em virtude da orientação sexual ou de identidade de gênero no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

1.10 – Projeto de Lei Ordinária nº 464/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a doação e a reutilização de gêneros alimentícios e excedentes de alimentos no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

1.11 – Projeto de Lei Ordinária nº 470/2019, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a política estadual de incentivo à prática de esportes para idosos e dá outras providências).

1.12 – Projeto de Lei Ordinária nº 472/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Determina que as viaturas operacionais dos órgãos de segurança pública sejam dotadas de blindagem balística).

1.13 – Projeto de Lei Ordinária nº 473/2019, de autoria do Deputado Romero Alburqueque (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disciplina da Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) no conteúdo curricular dos cursos de formação de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e dos Delegados, no Estado de Pernambuco).

1.14 – Projeto de Lei Ordinária nº 478/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.691, de 4 de junho de 2012, que dispõe sobre a identificação e o registro obrigatório de indícios de violência pelos Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito do Programa de Saúde da Família no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, de autoria do Deputado Ricardo Costa, para incluir a notificação compulsória aos órgãos que indica, nos casos de indícios de violência contra mulher, criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência).

1.15 – Projeto de Lei Ordinária nº 481/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia).

1.16 – Projeto de Lei Ordinária nº 483/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar supermercados e padarias a instalar monitores de checagem de preço).

1.17 – Projeto de Lei Ordinária nº 484/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer critérios de transparência para a cobrança de dívidas dos consumidores).

1.18 – Projeto de Lei Ordinária nº 485/2019, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Dispõe sobre o cancelamento ou suspensão de plano de telefonia, na vigência de contrato de permanência mínima, nos casos de furto ou roubo do aparelho ou chip celular, e dá providências correlatas).

2. DISCUSSÃO

2.1 – Substitutivo 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 53/2019**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e dá outras providências).
Relatora: **Deputada Juntas**

2.2 – Substitutivo 02, de autoria da Comissão de Administração Pública ao **Projeto de Lei Ordinária nº 98/2019**, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 15.422, de 18 de dezembro de 2014, que obriga os Centros de Formação de Condutores localizados no Estado de Pernambuco a oferecer condições específicas para o atendimento das pessoas com deficiência e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de alterar o número mínimo de veículos adaptados a serem disponibilizados e proibir a cobrança de valores adicionais durante o processo de habilitação.).
Relator: **Deputado João Paulo Costa**

2.3 – Substitutivo 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 222/2019**, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Obriga as instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do Estado de Pernambuco, a assegurarem ao aluno com deficiência visual o acesso à alfabetização e ao letramento por meio do Sistema Braille de leitura e escrita).
Relatora: **Deputada Juntas**

2.4 – Substitutivo 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 232/2019**, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Exclui informações constantes do Portal de Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, relativas à lotação de servidoras sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário).
Relatora: **Deputada Juntas**

2.5 – Projeto de Resolução nº 307/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Empresário Heitor Bezerra de Brito).
Relator: **Deputado Pastor Cleiton Collins**

2.6 – Substitutivo 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 362/2019**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Torna obrigatório nos espaços destinados ao lazer e entretenimento do Estado de Pernambuco, a disponibilização de recipientes para coleta seletiva de lixo).
Relator: **Deputado Pastor Cleiton Collins**

2.7 – Projeto de Resolução nº 373/2019, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ex-Deputado José Maurício Valladão Cavalcanti Ferreira).
Relator: **Deputado Isaltino Nascimento**

2.8 – Projeto de Resolução nº 374/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação na TV Alepe e no site da Assembleia Legislativa de Pernambuco de fotos e nomes de pessoas desaparecidas e dá outras providências).
Relator: **Deputado João Paulo Costa**

2.9 – Projeto de Resolução nº 381/2019, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a senhora Sandra Cristina da Silva Lourette Janguiê).
Relator: **Deputado Isaltino Nascimento**

2.10 – Projeto de Resolução nº 435/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Íris de Fátima da Silva).
Relator: **Deputado João Paulo Costa**

3. DEMAIS ENCAMINHAMENTOS

Recife, 22 de agosto de 2019.

Deputada JUNTAS
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Atas

ATA DA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2019

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 21 DE AGOSTO DE 2019, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ALESSANDRA VIEIRA, ANTONIO COELHO, ANTONIO MORAES, DELEGADO ERICK LESSA, DORIEL BARROS, FABÍOLA CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO SALES FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÁLVARO PORTO, ANTONIO FERNANDO, CLARISSA TERCIO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DIOGO MORAES, DULCICLEIDE AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, FABRIZIO FERRAZ, LUCAS RAMOS, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROMERO ALBUQUERQUE, SIMONE SANTANA E SIVALDO ALBINO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA E RODRIGO NOVAES, O DEPUTADO GUILHERME UCHOA ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS E JOAQUIM LIRA, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES DO DIA 20 DE AGOSTO DO CORRENTE SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS, ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS REPERCUTE PROJETO DE LEI QUE TRAMITA NA CAMARA FEDERAL DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL ORLANDO SILVA, DEFININDO NOVO CONCEITO DE FAMÍLIA. INFORMA QUE O REFERIDO PROJETO É POLÊMICO, POIS POSSIBILITA MARGEM A VÁRIAS INTERPRETAÇÕES, E QUE FOI RETIRADO DE PAUTA DE DISCUSSÃO NA CAMARA DOS DEPUTADOS PARA AJUSTES EM SUA REDAÇÃO. O DEPUTADO JOEL DA HARPA PARABENIZA A POLÍCIA MILITAR DO RIO DO JANEIRO PELO SUCESSO NA OPERAÇÃO DE RESGATE DO ONIBUS SEQUESTRADO NA MANHÃ DE ONTEM. EM SEGUIDA, REPERCUTE PORTARIA 4283/2019 DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO, QUE ESTABELECE UM GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE CARGOS E CARREIRA PARA A POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO. CRITICA QUE NÃO FOI COLOCADO NESSE GRUPO DE TRABALHO NENHUM REPRESENTANTE DA CLASSE QUE MAIS SOFRE, COMO OS PRAÇAS. FAZ APELO PARA QUE SEJA REFEITA A PORTARIA PARA QUE TODAS AS CLASSES SEJAM CONTEMPLADAS NESSA EQUIPE DE TRABALHO. O DEPUTADO MARCO AURÉLIO MEU AMIGO PARABENIZA O PREFEITO DE PETROLINA, MIGUEL COELHO, EM RAZÃO DA NOTA DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB - OBTIDA PELO MUNICÍPIO. LAMENTA O RESULTADO CONQUISTADO POR RECIFE, QUE FICOU EM 4º LUGAR DENTRE AS CIDADES DO ESTADO DE PERNAMBUCO. A DEPUTADA JUNTAS DISCURSA SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE OCORREU NA MANHÃ DE HOJE NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA CASA, SOBRE O FUNCULTURA E OUTRAS POLÍTICAS CULTURAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO: ATRASOS NA CONTRATAÇÕES E NOS PAGAMENTOS DE CACHÊS. COMENTA QUE A REFERIDA AUDIÊNCIA FOI FRUTO DE PROVOCAÇÕES DE ATORES E ATRIZES, PARA REALIZAR UMA ANÁLISE ATENTA E CUIDADOSA DO ORÇAMENTO DA CULTURA DE NOSSO ESTADO. O DEPUTADO TONY GEL COMENTA INDICAÇÃO QUE FEZ AO GOVERNO DO ESTADO, NO SENTIDO DE QUE SEJA UTILIZADO APOIO DE HELICÓPTERO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL PARA MONITORAR AS RODOVIAS DE ACESSO A CARUARU E TORITAMA, DURANTE OS DIAS DA FEIRA DA SULANCA DOS REFERIDOS MUNICÍPIOS. O DEPUTADO JOÃO PAULO CRITICA A COMEMORAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO CELEBRAR A MORTE DO SEQUESTRADOR NO EPISÓDIO DE ONTEM NA PONTE RIO-NITEROI. EM SEGUIDA, CONDENA A POLÍTICA AMBIENTAL DO GOVERNO FEDERAL, NOTADAMENTE DIANTE DO QUE VEM OCORRENDO NA FLORESTA AMAZÔNICA. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA COMENTA REUNIÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FEDERAL E ESTADUAL, QUE CONTOU COM A PRESENÇA DE DÉCIO PADILHA, SECRETÁRIO DA FAZENDA DE PERNAMBUCO, ONDE FOI DISCUTIDA A EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES. É APARTEADO PELO DEPUTADO JOÃO PAULO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO SALES FILHO E JOÃO PAULO COSTA. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL 608/2019 A 610/2019, EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO 1/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 132/2019 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 271/2019. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 1832/2019 A 1875/2019 E OS REQUERIMENTOS 804/2019 A 809/2019, 813/2019, 824/2019, 828/2019 E 829/2019. SÃO ENVIADOS A COMISSÕES E MESA DIRETORA OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 476/2019 A 478/2019 E 480/2019 A 485/2019. ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO JUNTAMENTE COM O PROJETO DE RESOLUÇÃO 479/2019, AS INDICAÇÕES 1902/2019 A 1919/2019 E OS REQUERIMENTOS 836/2019 A 870/2019. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, NO AUDITÓRIO SÉRGIO GUERRA.

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2019

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO JOÃO PAULO

ÀS 18 HORAS DE 21 DE AGOSTO DE 2019, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS JOÃO PAULO, TERESA LEITÃO E WALDEMAR BORGES, O MESTRE DE CERIMÔNIA ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE DE CELEBRAÇÃO DA MEMÓRIA DOS 20 ANOS DA PARTIDA DE DOM HELDER CÂMARA, DE INICIATIVA DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVE-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE DISCORRE SOBRE A INCANSÁVEL E INTENSA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO RELIGIOSO DE CUJA MEMÓRIA CELEBRAMOS HOJE. HISTORIA SUA TRAJETÓRIA EM DEFESA DOS MAIS NECESSITADOS, SEMPRE FIRME EM SUAS PREGAÇÕES, CONFRONTANDO REGIME REPRESSOR, E DEFENDENDO OS PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS, MOTIVOS PELOS QUAIS O CONSAGROU COMO PATRONO BRASILEIRO DOS DIREITOS HUMANOS. O AUTOR DA INICIATIVA DISCURSA REFORÇANDO A REVERÊNCIA E A SAUDADE DO POVO PERNAMBUCANO NESSES 20 ANOS DE PARTIDA DESTE SACERDOTE. DISCURSA TEREZA DUERE SOBRE OS IDEAIS DE DOM HELDER DE AMOR E PAZ TRANSMITIDOS PERENEMENTE. DISCURSA O BISPO DOMINGO LIMACEDO SOBRE OS IDEAIS DEMOCRÁTICOS DE DOM HELDER NA CONSTRUÇÃO DA SOCIEDADE PERNABUCANA QUE PERMANECEM NA ATUALIDADE. LÊ PASSAGEM DA BÍBLIA. DISCURSA PEDRO EURICO SOBRE IMPORTÂNCIA DA FIGURA DE DOM HELDER TAMBÉM NO BRASIL. DISCURSA ANTONIO CARLOS MARANHÃO, DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DOM HELDER CAMARA, EM AGRADECIMENTO EM NOME DO INSTITUTO, RESPONSÁVEL POR PERPETUAR O LEGADO DO SACERDOTE. É EXIBIDO UM CURTA METRAGEM ADAPTADO PARA ESTA REUNIÃO SOLENE: DOM HELDER, PASTOR DA LIBERDADE, PRODUZIDO POR CÉSAR DE ALMEIDA, MARCOS CIRANO E CAIO CARLOS ROCHA. É ENTREGUE PLACA COMEMORATIVA À TEREZA DUERE E ANTONIO CARLOS MARANHÃO, REPRESENTANTES DO INSTITUTO DOM HELDER CAMARA.REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENÇAS. OUVE-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 613 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 98.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 614 E 615 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável aos Projetos nºs 247 e 268.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 616 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 272.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 617 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 132.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 618 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 271.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 112/2019 – DO DEPUTADO FABRÍZIO FERRAZ comunicando que foi eleito Presidente da Comissão Especial da Cadeia Produtiva da Caprinovinocultura, como Vice-Presidente o Deputado Waldemar Borges e como Relator o Deputado Antônio Fernando.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 550/2019 - DO SECRETÁRIO DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 1103, de autoria do Deputado Diogo Moraes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 649/2019 - DO SECRETÁRIO DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 1245, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 683/2019 - DO SECRETÁRIO DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 1224, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 960/2019 - DO SECRETÁRIO DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 1408, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 965/2019 E 996/2019 - DO SECRETÁRIO DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca das Indicações nºs 552 e 631, de autoria do Deputado Fabrízio Ferraz.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 555/2019 - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 463, autoria do Deputado Eriberto Medeiros.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 75514/2019 - DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1176, autoria do Deputado Diogo Moraes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 602/2019 – DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1077, autoria da Deputada Fabiola Cabral.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 414/2019 - DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO RECIFE E GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros, na conta vinculada ao contrato de financiamento nº 0319.910-59, firmado com o Governo do Estado de Pernambuco.
Às 2ª e 12ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 153/2019 - DO CHEFE DA CASA MILITAR E SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1694, autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 855/2019 - DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER-PE prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 1507, de autoria do Deputado Fabrízio Ferraz.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 013/2019 - DO LÍDER DO GOVERNO solicitando a permuta da Deputada Roberta Arraes, de membro titular para suplente, e do Deputado Antônio Fernando, de membro suplente para titular, na Comissão Especial, de Incentivo ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Caprinovinocultura do Estado de Pernambuco.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

CT/COMPESA/ DRM Nº 118/2019 - DA DIRETORA REGIONAL METROPOLITANA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 804, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

CT - GAR 06.038/2019 PN CLARO - DA DIRETORIA JURÍDICA, REGULATÓRIA E INSTITUCIONAL GERÊNCIA DE ASSUNTOS REGULATORIOS CLARO - REGIONAL BRASÍLIA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 777, de autoria da Deputada Teresa Leitão .
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO CLOVIS PAIVA solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 22 de agosto do corrente ano, para viagem a Salvador -BA.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

Ofícios

Ofício nº 013/2019-LG

Recife, 20 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
ERIBERTO MEDEIROS
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Assunto: Permuta entre membro titular e suplente

Senhor Presidente,

Vimos solicitar a permuta da Deputada Roberta Arraes, de membro titular para suplente, e do Deputado Antonio Fernando, de membro suplente para titular, na Comissão Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Caprinovinocultura do Estado de Pernambuco.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Isaltino Nascimento
Líder do Governo

Ofício GAB. FF nº 112/2019

Recife, 21 de agosto de 2019.

Exmo. Sr.
Deputado Eriberto Medeiros
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Cumprimentando os pares, comunico que fui eleito, no dia 21 de agosto do corrente ano, Presidente da Comissão Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Caprinovinocultura, bem como, o Deputado Waldemar Borges foi eleito Vice-Presidente e o Deputado Antonio Fernando como relator desta Egrégia Comissão.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Deputado Fabrizio Ferraz

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000486/2019

Institui o Forró como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco o Forró.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Estamos apresentando o presente Projeto de Resolução tendo como base o empenho da Assembleia Legislativa de Pernambuco em preservar e valorizar a cultura pernambucana; desta forma tornar a matriz do FORRÓ como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco fortalecer a cultura pernambucana e nordestina.

A proposta se justifica na medida em que se assiste diariamente o esfacelamento da cultura pernambucana. Portanto, é mais que necessário que se tomem providências urgentes e eficazes contra a industrialização da cultura, chamada "cultura de massa", que tem como princípio motivar um ciclo entre a sociedade e o consumo, através do entretenimento presente nos meios de comunicação, massificando a produção intelectual da sociedade e inserindo a mesma em uma clausura que determina suas ações e comportamento.

BREVE HISTÓRICO

A memória folclórica nordestina foi codificada constituindo uma identidade regional por meio do forró ***[1]*** . Sendo assim, ele deve ser compreendido a partir do significado do contexto sociocultural, histórico, econômico e essencialmente político. O forró trouxe no subconsciente dos nordestinos, lembranças das relações humanas no campo, e o sentimento de saudade. Além de instigar a memória deles, fazendo uma conexão entre o passado e o momento de êxodo das populações rurais para os centros urbanos.

Esta "elaboração" de uma unidade territorial não se deu de uma forma ordenada. Ela ocorre dentro de um processo fragmentário que só se torna coeso através *do ideário regionalista a posteriori. Para que o Nordeste se constituísse numa unidade imagética e discursiva através do Forró, foi necessário que antes inúmeras práticas e discursos "nordestinizantes" fossem realizados por meio das denominadas matrizes do forró. Na literatura popular por exemplo, já era criado um discurso político das oligarquias, nos cordéis, nas cantorias e desafios dos cantadores.*

Entretanto, surge um movimento através de escritores ***[2]*** *, que na sua maioria eram descendentes das famílias tradicionais nordestinas; que buscaram se aproximar do povo, utilizando temas e formas de expressão de origem popular como forma de difundir as condições sociais pelas quais aquele povo estava vivendo na época. Esses autores de uma forma geral, passaram a se identificar com o sofrimento do povo e muitos deles assumiram a pretensão de ser seu porta-vozes, numa postura comumente populista, que variava entre a denúncia das condições de vida das classes populares e o louvor da tradicional dominação paternalista.*

Apesar de ser um tanto controverso defender a ideia de um estilo comum para os romancistas de trinta, esta aproximação com as fontes populares criou uma comunhão de características de certa forma "regional" entre eles. Esse resgate de antigos sentidos, dos velhos costumes da região, tornou-se uma postura de resistência, frente às inovações tanto na escrita como nas coisas da vida cotidiana, que revelam o caráter saudosista dessa produção romanesca.

Outra matriz do forró está nas artes plásticas, o regionalismo tradicionalista nordestino foi expresso principalmente através da materialização em formas visuais das imagens produzidas na literatura; tanto pelas obras de ficção, como pela sociologia/antropologia freyriana. A pintura nordestina feita na época congelou imagens locais, instituindo-as como representações típicas da região com tal força que como pôde ser visto posteriormente. Essas pinturas carregam até hoje imagens sintéticas, simbólicas e arquetípicas, que remetem constantemente a uma suposta essência regional.

A matriz musical tem um papel fundamental no processo de constituição do conceito de identidade nordestina. Todavia, tanto a música como a canção foram urbanizada; ou seja, houve uma ressignificação do folclore, uma produção artística com a finalidade de introduzir os elementos culturais dentro do segmento de mercado fonográfico, adaptando eles através de uma massificação, dentro dos padrões e gostos urbanos, tornando-o um produto industrializado.

Sendo assim, o Forró de Raiz ou Forró Pé de Serra foi disseminado por meio de gêneros musicais ***[3]*** *urbanizados para realimentar a memória dos nordestinos migrantes no sudeste do país na década de 1940, com um discurso representante da região rural nordestina. Tal discurso foi um daqueles percebidos e escolhidos, dentro do processo de unidade nacional proposto pelo Estado, para representar o Brasil nacional rural, que passou a simbolizar a tradição e as permanências, que tinha como ponto de confluência em sua emersão a maior migração nordestina nesse período.*

Três personagens (Luiz Gonzaga, Humberto Teixeira e Zé Dantas) foram fundamentais nesse processo de criar um sotaque regional através de elementos sonoros que codificados constituíram uma identificação sensorial, onde os campos modais e tonais trouxeram do subconsciente dos nordestinos, lembranças das relações humanas no campo, e o sentimento de saudade. Assim como, os elementos simbólicos constituídos nas letras instigaram a memória deles, fazendo uma conexão entre o passado e o momento de êxodo das populações rurais para os centros urbanos. Então foi por meio da junção destes dois elementos artísticos: a música e a poesia (canção), que ficou ilustrado dentro de um processo diversificado, o conceito de identificação cultural no mercado fonográfico através do Forró Raiz.

Não poderia deixar de citar outra importantíssima vertente musical do Forró Raiz na década de 1950, confeccionada pelo paraibano de Alagoa Grande, chamado: *José Gomes Filho,* pseudônimo Jackson do Pandeiro, inspirado nas referências culturais do coco de umbigada, rojão, samba dentre outros; ele criou outra rica vertente do forró por meio das matrizes. Assim, esses nordestinos renovaram, transformaram e modernizaram a música "nordestina" amplificando-a pelo rádio e ampliando o seu campo de memória. A estratégia de conquistar parceiros e converter futuros discípulos para propagar este conceito de identidade cultural nordestina, foi fundamental neste processo ***[4]*** . Sobre a batuta de Gonzaga uma criação musical sem precedentes nasceu na história da música popular brasileira, dando liga ao processo dançante, de celebração ou de protesto, proposto por suas canções, que circulava entre o sagrado e o profano.

Por fim destaco outra matriz do Forró; a dança. Sua história se confunde com a da música, pois as duas confeccionaram uma parceria histórica e importante dentro deste conceito de identidade do nordeste brasileiro. A dança teve e terá um papel fundamental na propagação e fomento deste patrimônio cultural. Pois dentro de suas atribuições ela é uma formadora de plateia; assim como, introduz dentro da sociedade civil, políticas públicas de inclusão social e acessibilidade. Por meio desse entendimento compreendemos que uma das maiores ferramentas da dança para esses fins citados anteriormente, são os grupos sociais denominados de quadrilhas ***[5]*** . Além dos grupos de dança ***[6]*** que são fundamentais para propagação e divulgação desta identidade cultural brasileira.

A salvaguarda do bem FORRÓ é compreendida como um processo no qual os detentores estarão mobilizados por meio das associações ***[7]*** para identificar com maior profundidade a situação na qual o bem cultural se encontra. Ele tem como base a convenção para a salvaguarda do patrimônio imaterial da UNESCO de 2003, aprovada pelo decreto legislativo 22/2006, promulgada por meio do decreto 5753/06.

A ideia de patrimônio não está limitada apenas a um conjunto de bens materiais, de uma comunidade, de uma população; mas também se estende a tudo aquilo que se considera valioso pelas pessoas, mesmo que isso não tenha valor para outros grupos sociais (o valor de mercado). O patrimônio cultural de um povo é formado pelo conjunto dos saberes e fazeres, expressões práticas e seus produtos que remetem a história, a memória e a identidade desse povo. Sendo assim, a sua preservação significa principalmente cuidar dos bens representativos deste grupo social.

Compreendendo esse raciocínio, surge a necessidade de salvaguardar as matrizes do forró; pois reconhecemos que a cultura nordestina está enfrentando problemas para dar continuidade as práticas culturais. São elas:

- A intervenção mercadológica do show business com propósitos de homogeneização e controle do consumo das populações. Apesar do apoio construído por meio dos interesses da sociedade capitalista dominante, ela não é a cultura dessa sociedade. É necessário que seja criado um dispositivo para encontrar uma intersecção de interesse entre uma política pública cultural e o sistema capitalista, em benefício da sociedade. Pois hoje existe uma grande critica a política empregada pelas instituições governamentais, sendo acusadas de restringir os benefícios do sistema para produtos artísticos do setor privado; permitindo assim, que apenas projetos de maior apelo mercadológico sejam contemplados, levando a Cultura para sua parte mais efêmera e menos importantes do comprimento do processo de desenvolvimento cultural da nação.

- Valorização por meio do poder público, para práticas mediante a promoção, apoio, e incentivo ao forró, através de licitações públicas; ou seja, confeccionar uma política econômica cultural propiciando capital inicial ou capital de giro para aqueles que fazem o patrimônio cultural em questão. Beneficiando assim, a cadeia produtiva do forró ***[8]*** ; gerando fluxos de empregos diretos, indiretos e prestações de serviços; assim como, estimulando a arrecadação de tributos municipais, como: o ISS; e estaduais, como: ICMS, dentre outros. Além de estimular e ampliar o consumo ao turismo sustentável, movimentando a economia-sócio cultural no Estado e municípios.

- Outro empecilho significativo é a capacitação dos detentores dentro da cadeia produtiva. Pois hoje no mercado cultural tornou-se indispensável distinguir determinados conhecimentos técnicos; sendo assim, a capacitação para os profissionais é um instrumento que ajuda o artista determinar um perfil definitivo com um foco de atuação especifico, para inserir no mercado artístico um produto competitivo com objetivos claros, dessa forma, terá um reconhecimento do seu trabalho tanto na mídia e na sociedade civil, quanto em retorno financeiro.

- Ações de caráter pedagógico voltada para aperfeiçoar a compreensão e o desempenho dos poderes públicos para a gestão do registrado, por meio do apoio ou da realização de oficinas, seminários, cartilhas e manuais direcionados aos diversos públicos com orientações sobre a política de salvaguarda do patrimônio cultural.

- São necessárias, ações pedagógicas envolvendo uma preparação de conteúdos dirigidos aos diferentes segmentos sociais, como os de escolas, de pesquisadores, de técnicos e gestores de instituições públicas e/ou privadas dentre outros; sobre a importância dos bens culturais registrados. A cultura é a memória, são elementos que fazem com que as pessoas se identifiquem umas com as outras; ou seja, reconheçam que tem e partilham vários traços em comum. Entretanto, isso só acontece quando elas se sentem parte integrante de uma região ou de uma comunidade, dando então valor às essas referências culturais.

O resultado esperado pela sociedade civil, é que o bem registrado do universo cultural relacionado, sejam difundidos e conhecidos amplamente. Além da valorização dos detentores e suas ações realizadas, deve-se estimular visibilidade, projeção social e cultural por intermédio de iniciativas públicas que realizem práticas patrimoniais relativas ao bem cultural registrado; ou seja: a consequência do reconhecimento como patrimônio cultural é a valorização do bem registrado.

Da cultura do forró foram escritos diversos livros, dissertações, artigos e periódicos sobre o assunto, foram produzidos vários vinis, CD's e DVD's com músicas de diversos artistas pernambucanos, nacionais e internacionais, sendo realizados diversos filmes sobre o tema, com depoimentos ressaltando a importância do forró na cultura pernambucana e nordestina, como também matérias em jornais de grande circulação local e nacional.

Não podemos deixar de registrar o apoio dos artistas, não só os cantores, mas todos que fazem parte da cadeia produtiva do forró, bem como, as entidades da qual eles são representando na elaboração da nossa propositura.

Diante o exposto com uma breve histórico e curriculum sobre o tema é da nossa parte de suma importância a aprovação do Projeto de Resolução.

1 - A origem da palavra "Forró" existe controvérsias, entre três teses para explicar sua existência. A primeira - é que a sua origem vem através de uma frase da língua inglesa; usadaquando a empresa inglesa Great Western of Brazil Railway Company oferecia festas aos seus operários, a festa chamava-se "For all", traduzindo para o português seria "para todos". Segundo os pesquisadores que defende está corrente, baseados no processo de deformações de palavras na boca do povo, a frase em inglês for all, tornou-se a palavra forró que com o passar do tempo, ficou com o significado de local onde é executada música popular. A segunda tese que foi defendida pelo pesquisador carioca Baurepaire Roha, e o filólogo pernambucano Evanildo Bechara dentre outros; - é que a palavra forró seria uma redução da palavra Forrobodó, que por sua vez é uma variante do antigo vocábulo galego-português forbodó, corruptela do francês faux-bourdon, que teria a conotação de desentoação; ou seja, sua corrente histórica é baseada dentro do estudo da linguística e da etimologia. Segundo Fermín Bouza-Bery, a ligação semântica entre as palavras: forbodó e forrobodó tem origem na região noroeste da Península Ibérica: "a gente dança a golpe de bumbo, com pontos monorrítmicos monótonos desse baile que se chama forbodó" (BECHARA; 2009; p. 957). Entretanto, segundo o historiador e antropólogo potiguar, Luís da Câmara Cascudo; essa palavra forrobodó ou forrobodança é de origem do banto africano, que significa festa, fartura de comes e bebes; surgindo assim, a terceira tese. Este termo foi incorporado ao vocabulário nordestino desde o século XIX, como adjetivo de divertimento, pagodeira ou festança.

2 - Dentre os romancistas classificados neste grupo de escritores e que tomam o Nordeste como "região da saudade", três nomes se destaca: José Lins do Rego, José Américo de Almeida e Rachel de Queiroz.

3 - Anteriormente houve um processo de triagem por meio do segmento de mercado que definiu entre diversos gêneros e subgêneros musicais quais seriam de preferência do público-alvo. Sendo assim, com o passar do tempo ficou definido através do gosto do público, os seguintes gêneros e subgêneros: Baião, Xaxado, Toada, Xote, Marchinha ou Arrastapé e o forró também como gênero musical.

4 - Destaco alguns nomes de grandes artistas, compositores e letristas que surgem no Estado de Pernambuco, dentro da compreensão citada previamente a partir da década de 1950 até os dias atuais; são eles: Marinês, Onildo Almeida, Anastácia, Luís Queiroga, Coronel Ludugero (Luiz Jacinto Silva), Dominguinhos, Camarão, Azulão, Jacinto Silva, Arlindo dos oito baixos, Genival Lacerda, Asissão, João Silva, Alceu Valença, Geraldo Azevedo, Quinteto Violado, Marinalva, Elba Ramalho, Alcimar Monteiro, Israel Filho, Novinho da Paraíba, Ivan Ferraz, Agostinho do Acordeon, Jorge de Altinho, Nando Cordel, Terezinha do Acordeon, Joquinha Gonzaga, Sevy Nascimento, Araci Araújo. Além de Zé Bicudo, Joana Angelica, Petrúcio Amorim, Maciel Melo, Accioly Neto, Santanna O' Cantador, Maria Lafaete, Cristina Amaral, Nádia Maia, Rogério Rangel, Geraldinho Lins, Cascabulho, Silvério Pessoa, Flávio Leandro, Irah Caldeira, Josildo Sá, Patricia Cruz, Coruja e seus Tangarás, Ivanildo de Pombos, Bia Marinho, Lampiões e Maria Bonita, Dudu do Acordeon, Quenga de Coco,Azulinho; Banda seu Januário, Carlinhos Monteverde; César Amaral; Fabiana Pimentinha; Salatiel D'Camarão, Galeguinho de Gravatá; Ed Carlos, Rei do Cangaço, Genildo Sousa; Fim de Feira, Izaias de Bonito, João Lacerda, João Paulo Jr., Manoelzinho do Acordeom, Nerilson Buscapé, Nino Gama de Limoeiro, Arlindo Moita, Roberto Cruz, Bruno Lins, Vando Dias; Encanto e Poesia, Bruno Flor de Lotús, Andrezza Formiga, Benil, Luizinho de Serra, Nenê Oliveira, André Macambira, Derico Alves, d entre outros.

5 - Destaco algumas quadrilhas de tradição em Pernambuco, como: Junina Zabumba, Junina Tradição, Junina Raio de Sol, Junina Lumiar, Junina Origem Nordestina, Junina Dona Matuta, Zé Matuto dentre outros.

6 - Grupos importantes para o fomento, propagação e divulgação do forró dança, foram: Balé Popular do Recife, Companhia Trapiá de dança dentre outros.

7 - Destaco que outrora foram criadas associações de forrozeiros em Pernambuco para fomentar e preservar a memória das matrizes do forró; além de buscar capacitar os artistas, no sentido de formalizar seus trabalhos para estarem aptos a serem contratados no âmbito de licitações públicas; assim como, orientar dentro do mercado artístico privado a produção de cada profissional e sua carreira. Hoje, temos algumas associações atuantes, como: Associação Luiz Gonzaga dos Forrozeiros do Brasil (Exu); COCAR - Coletivo Cultural de Arcoverde (Arcoverde); Associação dos Forrozeiros e Trios Pés de Serra de Caruaru, Sociedade dos Forrozeiros Pé de Serra e Ai (Recife), dentre outras.

8 - Ela consiste em todas as etapas que envolvem a produção das matrizes do forró e seus serviços até chegar ao consumidor, envolvendo diversos profissionais e diferentes setores, com finalidade econômica desde a criação e manuseio da matéria-prima até a distribuição do produto; ou seja, dentro deste processo destaco os seguintes profissionais: compositores, letristas, músicos, produtores musicais, produtores executivos, diretores musicais, diretores artísticos, agentes, empresários, produtores culturais, bailarinos, engenheiros de som, técnicos em áudio, produtor fonográfico, técnicos de iluminação, roadys, carregadores, camareiras, fotógrafos, assessor de imprensa, contador, administrador. Além dos departamentos, como: gravadoras, estúdios de gravação, editoras, associações, ecad, estúdios de ensaio, distribuidora comercial (atacado e varejo), serviços de apoio (transportes, gráficas, entre outros).

Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2019.

Wanderson Florêncio
Deputado

Às 1ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000487/2019

Obriga Os estabelecimentos públicos no âmbito da administração pública estadual e os estabelecimentos privados abertos ao público a informarem aos usuários de suas dependências sobre o uso correto da descarga do vaso sanitário para garantir a higidez sanitária do ambiente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos no âmbito da administração pública estadual e os estabelecimentos privados abertos ao público ficam obrigados a informar, por meio de cartaz afixado nos banheiros, em local visível, sobre o uso correto do vaso sanitário para a fim de evitar a contaminação do ambiente por microrganismos potencialmente nocivos à saúde pública.

Art. 2º O cartaz de que trata o art. 1º desta lei, não deverá ser menor do que o formato 210 x 297 mm e deverá conter, obrigatoriamente, informações claras que apontem a necessidade de manter a tampa do vaso sanitário abaixada durante o acionamento da descarga para evitar a proliferação de microrganismos e de doenças, consequentemente.

Parágrafo único. O cartaz também deverá conter informações claras sobre como acionar o serviço de limpeza sanitária do local, caso o usuário encontre o ambiente em más condições de

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Ao acionar a descarga do vaso sanitário a pressão da água sobre os dejetos forma uma nuvem infectada com micropartículas infectadas por diversos microrganismos potencialmente nocivos à saúde.

Quando se trata de saúde pública, isso representa o risco de disseminação de doenças infectocontagiosas de complexidades diversas.

A exemplo disso, a bactéria *Clostridium difficile* , causadora da diarreia, é projetada a cerca de 25cm em torno do vaso sanitário todas as vezes em que a descarga é acionada.

A contaminação é ainda mais grave em nível microscópico, é que a descarga libera um verdadeiro spray de dejetos que remanescem em suspensão no ar, contaminando tudo em sua volta, uma vez que repousam, após alguns minutos sobre as toalhas, sobre a pia, sobre o chão, fixando-se nas roupas dos usuários do banheiro, etc.

Acontece que essa prática pode agravar o contágio de doenças graves com potencial endêmico, desde uma diarreia, como se disse, e até mesmo o vírus do ebola.

Dessa forma, é imprescindível alertar a população sobre o risco de contaminação e quanto à forma correta de utilizar o aparelho sanitário para garantir a higidez do ambiente e com isso sua saúde e a de toda a população.

É um serviço de utilidade pública inserto na agenda da saúde do estado, mas uma responsabilidade coletiva que deve ser avocada por cada setor da sociedade e, portanto, merece a atenção dos ambientes de uso coletivo a título de política de prevenção de doenças.

Por isso, conto com o apoio dos meus pares nesta Assembleia Legislativa para aprovar este projeto educativo e de preservação da saúde coletiva da sociedade pernambucana.

Sala das Reuniões, em 22 de Agosto de 2019.

Isaltino Nascimento
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª comissões.

Indicação

Indicação Nº 001920/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; a Exma Sra. Fernandha Batista, Secretaria de Recurso Hidricos e Infraestrutura de Pernambuco e ao Ilmo.Sr.Mauricio Canuto , Diretor-Presidente do DER , no sentido que seja destinado recursos financeiros a ser empregado no asfaltamento da estrada que liga o município de Limoeiro (PE-90) ao Cedro, 2º Distrito Municipal .
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo Sr. João Luís Ferreira Filho, Prefeito do município de Limoeiro; Exmo.Sr. Juarez Antônio da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro; Exma. Sra. Fernandha Batista, Secretaria de Recurso Hidricos e Infraestrutura de Pernambuco.; Ilmo.Sr. Mauricio Canuto, Diretor-Presidente do DER; Ilmo Sr. Marcos André da Silva Paz, Vereador do município de Limoeiro.

Justificativa

A referida estrada que liga Limoeiro ao Cedro, 2º Distrito Municipal encontra-se em estado precário , necessitando de uma recuperação urgente. Diversos acidentes automobilísticos já foram registrados, em consequência das más condições da via. Vale ressaltar, ainda, que esta via recebe grande fluxo de veículos de pequeno e grande porte. É um trecho fundamental ao escoamento da produção agrícola .Destarte que não só a população perde com as más condições da via como também o Estado que por sua vez perde investimentos , deixando de arrecadar tributos . A insegurança ao trafegar neste trecho é absoluta, os condutores sofrem com o risco de morte, uma situação alarmante . Por fim, solicitamos que o Poder Executivo Estadual destine recursos para a recuperação asfaltica do trecho que liga o município de Limoeiro (PE-90) ao Cedro, 2º Distrito Municipal.

Sala das reuniões, em 15 de Agosto de 2019.

Henrique Queiroz Filho

Parecer

PARECER Nº 000619/2019

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER
Substitutivo nº 01/2019
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Ao Projeto de Lei Ordinária n° 257/2019
Autoria: Deputado Clóvis Paiva.

Parecer do Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei nº 257/2019, que regulamenta a pega de boi no mato, a cavalgada e a cavalhada, como práticas esportivas e culturais no âmbito do Estado de Pernambuco, estabelecendo regras aplicáveis durante a realização dos eventos com a finalidade de assegurar o bem-estar dos animais e a segurança dos participantes e do público em geral. Mérito relacionado com o artigo 99-A, inciso I – práticas esportivas formais e não formais; e inciso II - atividades de lazer ativo e contemplativo, do regimento interno deste Poder **. No mérito, pela aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Esporte e Lazer, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2019, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária no 257/2019, de autoria do Deputado Clóvis Paiva.
Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que regulamenta a pega de boi no mato, a cavalgada e a cavalhada, como práticas esportivas e culturais, no âmbito do Estado de Pernambuco, estabelecendo regras aplicáveis durante a realização dos eventos com a finalidade de assegurar o bem-estar dos animais e a segurança dos participantes e do público em geral.

2 - Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

Compete a esta Comissão de Esporte e Lazer, no cumprimento de suas finalidades, emitir parecer sobre a presente matéria, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, artigos 93 e 99-A, I (práticas esportivas formais e não formais e inciso II -
atividades de lazer ativo e contemplativo).
A proposição em análise tem como objetivo regulamentar a pega de boi no mato, a cavalgada e a cavalhada como práticas esportivas e culturais, no âmbito do Estado de Pernambuco, estabelecendo regras aplicáveis durante a realização dos eventos com a finalidade de assegurar o bem-estar dos animais e a segurança dos participantes e do público em geral.
A proposta afirma, em seus artigos 3º e 4º, que a pega de boi no mato, a cavalgada e a cavalhada constituem práticas esportivas e culturais, no âmbito do Estado de Pernambuco, que poderão ser organizadas na modalidade amadora, mediante inscrição dos vaqueiros, cavaleiros e amazonas em eventos patrocinados por entidades públicas ou privadas.
O Substitutivo acrescenta ainda adequações no conteúdo da proposta original para garantir que a organização de tais eventos esteja em conformidade com as regulamentações da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco e da legislação vigente, a fim de implantar medidas de proteção à saúde e à integridade física dos participantes, dos animais e espectadores da pega de boi no mato, da cavalgada e da cavalhada, popularmente conhecida como "corrida de argolinhas".
Nesse contexto, a proposta é um importante mecanismo de promoção de entretenimento com responsabilidade, integração social e de compromisso com o direito ao lazer da população pernambucana.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que o Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 257/2019 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que estabelece regras para garantir a realização da pega de boi no mato, da cavalgada e da cavalhada, práticas esportivas e culturais, de forma segura.

Aglailson Victor
Deputado

3 - Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 257/2019, de autoria do Deputado Clóvis Paiva.

Sala de Comissão de esporte e lazer, em 22 de Agosto de 2019

João Paulo Costa

Favoráveis

Aglailson Victor Pastor Cleiton Collins

Discursos

DISCURSO DO DEPUTADO JOEL DA HARPA NA REUNIÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA DO DIA 21/8/2019

GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR NOVO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DA PM

HOJE, VENHO A ESTA TRIBUNA PARA FALAR QUE FOMOS PEGOS DE SURPRESA COM A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 4283 DO ÚLTIMO DIA 15 DE AGOSTO, ATRAVÉS DA QUAL O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL CRIA UM GRUPO DE TRABALHO CONJUNTO COM O OBJETIVO DE FORMALIZAR PROJETO DE LEI VERSANDO SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MILITARES ESTADUAL E SUAS RESPECTIVAS PROMOÇÕES. A PROMOÇÃO É UM ATO ADMINISTRATIVO E TEM COMO FINALIDADE BÁSICA A SELEÇÃO DOS POLICIAIS-MILITARES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PERTINENTES AO GRAU HIERÁRQUICO SUPERIOR. O ACESSO NA HIERARQUIA POLICIAL-MILITAR É SELETIVO, GRADUAL E SUCESSIVO E SERÁ FEITO MEDIANTE PROMOÇÕES, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS E DE PRAÇAS, DE MODO A OBTER-SE UM FLUXO REGULAR E EQUILIBRADO DE CARREIRA PARA OS POLICIAIS-MILITARES A QUE ESSES DISPOSITIVOS SE REFEREM. TAL DOCUMENTO VEM CAUSANDO GRANDE EXPECTATIVA ENTRE OS MILITARES ESTADUAIS QUE JÁ PROCURARAM MEU GABINETE, ANSIOSOS POR MAIS INFORMAÇÕES. O PRIMEIRO QUESTIONAMENTO É A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO: APENAS OFICIAIS FORAM CONVOCADOS PARA FAZER PARTE. SABEMOS QUE AS REALIDADES ENTRE PRAÇAS E OFICIAIS SÃO DIFERENTES. NÃO DESMERECEMOS OS OFICIAIS MAS EXISTEM MUITOS PRAÇAS COMPETENTES E APTOS PARA COLABORAR NAS DISCUSSÕES E CONSTRUÇÃO DE QUALQUER PROJETO. OUTRO QUESTIONAMENTO DA TROPA É SOBRE QUAL O OBJETIVO DE MEXER COM AS PROMOÇÕES. EU NÃO QUERO ACREDITAR QUE ESSE GRUPO FOI CRIADO PARA PREJUDICAR AQUILO QUE JÁ CONQUISTAMOS, FRUTO DE ANOS DE LUTA. NA MINHA CARREIRA POLICIAL, SEMPRE BATALHEI POR UM PLANO DE CARGOS E CARREIRAS QUE PROMOVESSE A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DA CATEGORIA E TÃO LOGO ASSUMI O MEU MANDATO, PARTICIPEI ATIVAMENTE DA SUA IMPLANTAÇÃO. DESDE 2015, A POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO PROMOVERAM, JUNTAS, A ASCENSÃO PROFISSIONAL DE 12.089 OFICIAIS E PRAÇAS. DESSES, 9.413 PERTENCEM AOS QUADROS DA PMPE E 2.676 COMPÕEM O CBMPE. ANTES, SEM O PLANO, UM POLICIAL OU BOMBEIRO PASSAVA MAIS DE 20 ANOS AGUARDANDO A OPORTUNIDADE DE ASCENDER NA CARREIRA. MUITAS VEZES SE APOSENTAVAM NO MESMO POSTO OU GRADUAÇÃO. TAMBÉM CONQUISTAMOS O DIREITO A PROMOÇÃO IMEDIATA, MOTIVO PELO QUAL NÃO QUEREMOS SER INSERIDOS NA PEC DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA POIS OS MILITARES FEDERAIS JÁ NÃO TÊM TAL BENEFÍCIO DE SER PROMOVIDO QUANDO NA APOSENTADORIA. JÁ ACIONAMOS NOSSA EQUIPE DE ADVOGADOS PARA ACOMPANHAR O ANDAMENTO DESSAS DISCUSSÕES E TAMBÉM PARA MEDIDAS JURÍDICAS OBJETIVANDO EVITAR A PERDA DOS DIREITOS CONQUISTADOS. COMO JÁ DISSE, FORAM ANOS DE LUTA PARA QUE COMEÇÁSSEMOS A EVOLUIR. PORTANTO, SE FOR ALTERAR O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS QUE SEJA PARA MELHOR. QUE OS INTERVALOS DE TEMPO ENTRE AS PROMOÇÕES SEJAM MENORES E QUE UM PRAÇA POSSA ASCENDER ATÉ, QUEM SABE, SE TORNAR UM OFICIAL. SENDO ASSIM, AGUARDAMOS UM POSICIONAMENTO POR PARTE DO GOVERNO DO ESTADO E DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL QUANTO AOS QUESTIONAMENTOS AQUI APRESENTADOS.

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA DO DIA 21/8/2019

AMAZÔNIA

A DEVASTAÇÃO DA AMAZÔNIA ESTÁ ASSUSTANDO O BRASIL E O MUNDO. O PAÍS QUEIMA E SOFRE AS CONSEQUÊNCIAS DO DESMATAMENTO PROVOCADO PELA PECUÁRIA E O EXTRATIVISMO DESENFREADOS. NO EXTERIOR, É O TEMA QUE MAIS PROVOCA REAÇÕES NEGATIVAS A BOLSONARO QUE TRATA A QUESTÃO DE FORMA PREDATÓRIA, ANTICIENTÍFICA E IRRESPONSÁVEL. NESTE MÊS DE AGOSTO, AS MANCHETES E NOTÍCIAS FORAM EM TOM DE ALARME E, ESPECIALMENTE NA EUROPA, POLÍTICOS DE DIVERSAS ORIENTAÇÕES IDEOLÓGICAS, COBRAM PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA EVITAR UMA CATÁSTROFE GLOBAL COMO CONSEQUÊNCIA DO QUE OCORRE NA MAIOR FLORESTA TROPICAL DO MUNDO. A CONTINUAR NESTE RITMO DE DESGOVERNO AMBIENTAL, O BRASIL VAI ENFRENTAR SANÇÕES ECONÔMICAS AOS PRODUTOS BRASILEIROS E AS REAÇÕES DA COMUNIDADE INTERNACIONAL. ALÉM DISSO, JAIR BOLSONARO DÁ MAU EXEMPLO AO INCENTIVAR O DESCUMPRIMENTO DAS LEIS AMBIENTAIS. PRODUTORES SE SENTIRAM AMPARADOS PELA POSIÇÃO ANTIECOLÓGICA DE SEU GOVERNO E COMBINARAM FAZER O “DIA DO FOGO” PARA MOSTRAR TRABALHO. A CONSEQUÊNCIA? O NÚMERO DE FOCOS DE QUEIMADAS NO BRASIL ATINGIU NA ÚLTIMA SEMANA O RECORDE DOS ÚLTIMOS SETE ANOS. FORAM 72 MIL E 843 PONTOS REGISTRADOS PELO INPE ENTRE JANEIRO DESTE ANO E A ÚLTIMA SEGUNDA-FEIRA (19) - UM NÚMERO 83% MAIOR DO QUE NO MESMO PERÍODO DO ANO PASSADO. A FLORESTA AMAZÔNICA É DISTRIBUÍDA EM 8 PAÍSES: BRASIL, COLÔMBIA, GUIANA FRANCESA, BOLÍVIA, SURINAME, PERU, VENEZUELA E EQUADOR, COM 5,5 MILHÕES DE QUILÔMETROS QUADRADOS. ABRIGA DIVERSOS TIPOS DE VEGETAÇÃO E DE ANIMAIS, E VÁRIOS ECOSSISTEMAS. A DEPENDER DESTE GOVERNO QUE NÃO ACREDITA QUE MINERAÇÃO E PECUÁRIA POSSAM TRAZER PREJUÍZOS CLIMÁTICOS E QUE RESPONSABILIZA AS ONGS PELOS INCÊNDIOS, LEVIANAMENTE SEM PROVA, O BRASIL PODE ENFRENTAR REAÇÕES AINDA MAIS GRAVES E DURAS EM SUA RELAÇÃO DIPLOMÁTICA, AMBIENTAL, ECONÔMICA E POLÍTICA E SER, DENTRE OS OITO PAÍSES, O ÚNICO A PERDER EM TÃO POUCO TEMPO A SUA FLORESTA NATIVA E SUA BIODIVERSIDADE. NA CONTRAMÃO DA CIÊNCIA, EM JULHO, BOLSONARO ENVIOU REPRESENTANTES DIPLOMÁTICOS A UMA REUNIÃO DE NEGACIONISTAS DO CLIMA NOS ESTADOS UNIDOS. O EVENTO FOI PROMOVIDO POR UMA ENTIDADE QUE DEFENDE POLÍTICAS ULTRALIBERAIS E REÚNE OS MAIORES DEFENSORES DA TESE DE QUE O ESTADO NÃO DEVE AGIR PARA REDUZIR OS EFEITOS DO AQUECIMENTO GLOBAL. A INCAPACIDADE DE NEGOCIAR COM O MÍNIMO DE CIVILIDADE, TORNA BOLSONARO POTENCIALMENTE PERIGOSO PARA O MEIO AMBIENTE, GANHANDO APELIDOS COMO VILÃO DO CLIMA - TÍTULO QUE GANHOU NA IMPRENSA EUROPEIA, E NERO BRASILEIRO, NAS REDES SOCIAIS DO BRASIL. A FORMA COMO TRATA O PROBLEMA – COMO NÃO FOSSE UM PROBLEMA – TERMINA COM DESFECHOS ABSURDOS, COMO NO CASO DO RELATÓRIO DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE) SOBRE O DESMATAMENTO DA AMAZÔNIA. O PRESIDENTE ELEITO POR FAKE NEWS NÃO GOSTOU DOS NÚMEROS DO DESMATAMENTO FEITO PELO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS E, EM VEZ DE TOMAR PROVIDÊNCIAS, TROCOU O PRESIDENTE DO INSTITUTO. O DOCUMENTO DO INPE REVELOU QUE O DESMATAMENTO SUBIU 88% EM JUNHO EM COMPARAÇÃO COM O MESMO PERÍODO DO ANO PASSADO. OS NÚMEROS SÃO PRECISOS, CONFORME VÁRIOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS, INCLUSIVE A NASA, QUE FOI ALÉM: ELOGIOU A PRECISÃO DO TRABALHO REALIZADO PELOS BRASILEIROS E LAMENTOU A DECISÃO DE BOLSONARO. A DEMISSÃO DO CIENTISTA RICARDO GALVÃO DO COMANDO DO INPE FOI CONSIDERADO ALARMANTE POR DOUGLAS MORTON, DIRETOR DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS BIOSFÉRICAS NO CENTRO DE VOOS ESPACIAIS DA NASA E PROFESSOR-ADJUNTO DA UNIVERSIDADE DE MARYLAND, NOS ESTADOS UNIDOS. SEGUNDO MORTON, O PROCESSO DE ANÁLISE DE IMAGENS DE SATÉLITE É FEITO COM A MAIS ABSOLUTA TRANSPARÊNCIA E IMPARCIALIDADE PELO INPE. O INSTITUTO TEM PRESTÍGIO INTERNACIONAL E SUA EQUIPE CONTA COM FUNCIONÁRIOS GABARITADOS. OS DADOS SÃO CHECADOS E RECHECADOS ANTES DE SEREM DIVULGADOS. EM JULHO, OS ALERTAS DE DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA DETECTARAM UM AUMENTO 278% DE EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DO ANO PASSADO. A CADA MINUTO O EQUIVALENTE A DOIS CAMPOS DE FUTEBOL SÃO PERDIDOS NA AMAZÔNIA! SENHOR PRESIDENTE, É MUITO GRAVE O QUE ESTÁ ACONTECENDO! A QUESTÃO AMBIENTAL, QUE DIZ RESPEITO A TODOS OS SERES DESTE PLANETA, É O DILEMA DO SÉCULO. O DILEMA ENTRE SOBREVIVER OU NÃO A TÃO ACELERADA AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE. PELOS CÁLCULOS DO FÍSICO ATMOSFÉRICO PAULO ARTAXO, DA USP, QUE INTEGRA A LISTA DOS 4 MIL CIENTISTAS MAIS INFLUENTES DO MUNDO, A SITUAÇÃO DA AMAZÔNIA PODE SE TORNAR IRREVERSÍVEL EM MENOS DE UMA DÉCADA SE PERSISTIR O RITMO ATUAL DE DESMONTE DA ESTRUTURA DE FISCALIZAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL. OU SEJA: EM DOIS HIPOTÉTICOS MANDATOS DO GOVERNO BOLSONARO, A FLORESTA SERIA DEVASTADA! ESTIMATIVAS MOSTRAM QUE, DESMATADA UMA ÁREA DE 40% DA AMAZÔNIA, O RESTANTE NÃO CONSEGUE SUSTENTAR O FUNCIONAMENTO DE UM ECOSSISTEMA DE UMA FLORESTA TROPICAL CHUVOSA E, NESSE CENÁRIO, PARTE DA FLORESTA PODERIA VIRAR CERRADO. A AMAZÔNIA JÁ PERDEU 20% DA SUA COBERTURA ORIGINAL. DESSA FORMA, O CLIMA EM TODA A TERRA SERIA DESESTABILIZADO. A COMUNIDADE INTERNACIONAL ESTÁ PREOCUPADA, POIS UMA TRAGÉDIA AMBIENTAL DESSA MAGNITUDE PÕE EM RISCO TODOS OS SETE BILHÕES DE HABITANTES DO PLANETA E, NUM PRAZO NÃO TÃO LONGO, TALVEZ AINDA NA GERAÇÃO DOS NOSSOS FILHOS E NETOS, TERIA POTENCIAL PARA EXTINGUIR A VIDA NA TERRA.

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO, PRESIDENTE DA REUNIÃO SOLENE DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2019

EM MEMÓRIA DE DOM HELDER CÂMARA

DOM HELDER CÂMARA FOI UM SACERDOTE DE INCANSÁVEL E INTENSA ATIVIDADE. ESSA CARACTERÍSTICA PODE SER FACILMENTE VERIFICADA AO LONGO DE TODA A MISSÃO DESSE RELIGIOSO, QUE SEMPRE FEZ A OPÇÃO PELOS MAIS NECESSITADOS. NO SUDESTE, ONDE CHEGOU A SER BISPO AUXILIAR NA ARQUIDIOCESE DO RIO DE JANEIRO, DOM HELDER ALCANÇOU PROJEÇÃO AO PARTICIPAR DA CRIAÇÃO DA CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL (CNBB). A IDEIA ERA UNIR O CLERO PARA DEBATES DE TEMAS E FORMAÇÃO DE UMA AGENDA PARA CADA ANO. O BANCO DA PROVIDÊNCIA E A CRUZADA SÃO SEBASTIÃO TAMBÉM FAZEM PARTE DO RELEVANTE LEGADO DE DOM HELDER. JÁ NO RECIFE, ONDE CHEGOU EM ABRIL DE 1964, REALIZOU EXTRAORDINÁRIO TRABALHO DE PREGAÇÃO EVANGÉLICA E HUMANÍSTICA. O RELIGIOSO, NASCIDO EM FORTALEZA, ASSUMIU A ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE, ENFRENTANDO UM PERÍODO TURBULENTO, EM PLENA DITADURA MILITAR. EM FACE DAS FIRMES PREGAÇÕES E IDEIAS COM VIÉS SOCIAL, DOM HELDER PASSOU A CONFRONTAR O REGIME E FOI PERSEGUIDO PELAS FORÇAS DA REPRESSÃO, INCLUSIVE TENDO O NOME PROIBIDO DE SER CITADO NA MÍDIA LOCAL. DOM HELDER NÃO SE INTIMIDOU, MANTENDO-SE FIRME E GANHANDO APOIO INTERNACIONAL POR SUA BRAVURA NA DEFESA DOS PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS. A FORTE ATUAÇÃO EM FAVOR DOS POBRES E A VOZ CORAJOSA, MESMO DIANTE DAS ADVERSIDADES, FORAM MARCAS DESSE LÍDER RELIGIOSO. A FIGURA DO PASTOR DE BAIXA ESTATURA E ATITUDES DESTEMIDAS IMPUNHA RESPEITO E ADMIRAÇÃO. TERMINADO O GOVERNO MILITAR, ELE CIRCULAVA COM SIMPLICIDADE E MUITA HUMILDADE PELAS RUAS DO RECIFE, SENDO CALOROSAMENTE CUMPRIMENTADO. EM 1984, DOM HELDER CÂMARA CONCLUIU SUA MISSÃO À FRENTE DA ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE. CONTINUOU NA CAPITAL, RESIDINDO AO LADO DA IGREJA DAS FRONTEIRAS. EM 27 DE AGOSTO DE 1999, VEIO A FALECER. NESSE MESMO ANO, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO HAVIA AGRACIADO DOM HELDER COM A MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL GILBERTO FREYRE. MAIS RECENTEMENTE, EM 2017, A LEI FEDERAL Nº 13.581 CONSAGROU DOM HELDER COMO “PATRONO BRASILEIRO DOS DIREITOS HUMANOS”. É LONGA A LISTA DE MANIFESTAÇÕES DE APREÇO AO DESTEMIDO PASTOR DA IGREJA CATÓLICA PELO EXTRAORDINÁRIO TRABALHO DESEMPENHADO EM PERNAMBUCO. NO TRANSCURSO DOS 20 ANOS DO FALECIMENTO DE DOM HELDER, ESTE PARLAMENTO EXPRESSA A REVERÊNCIA E A SAUDADE DO POVO PERNAMBUCANO, NESTA SOLENIDADE SOLICITADA PELO DEPUTADO WALDEMAR BORGES.

DISCURSO DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES NA REUNIÃO SOLENE DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2019

MEMÓRIA DOS 20 ANOS DA PARTIDA DE DOM HELDER CÂMARA

“HÁ GESTOS QUE VALEM COMO UM PROGRAMA DE VIDA: ERGUER UM CANDEEIRO, AFASTAR AS TREVAS, DIFUNDIR A LUZ, MOSTRAR O CAMINHO.” (D. HELDER CAMARA). COM AS PALAVRAS DO HOMENAGEADO, INICIAMOS A CELEBRAÇÃO DA MEMÓRIA DAQUELE CUJA VIDA FOI UM GESTO DE AFIRMAÇÃO DOS MAIS ELEVADOS VALORES QUE ILUMINAM O SER HUMANO NA SUA TRAJETÓRIA RUMO À CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, JUSTA E IGUALITÁRIA, QUE HÁ DE SER O DESTINO DA CIVILIZAÇÃO HUMANA. HOJE, ATRAVÉS DO TESTEMUNHO DE VIDA DE DOM HELDER PESSOA CAMARA, CELEBRAMOS O VALOR DA SOLIDARIEDADE HUMANA, DA COMPAIXÃO, DA CAPACIDADE DE NOS INDIGNARMOS E DE REAGIR FRENTE ÀS INJUSTIÇAS SOCIAIS, DE RESPEITAR O PRÓXIMO NA SUA INTEGRALIDADE E DE PRATICAR O AMOR NAS SUAS DIMENSÕES MAIS ABRANGENTES. TODOS AQUI, CONTEMPORÂNEOS OU NÃO DA SUA OBRA, SOMOS HERDEIROS DO LEGADO QUE DOM HELDER DEIXOU. SEJA POR SEUS ATOS DE FRATERNIDADE, POR SUA CORAGEM CÍVICA, SEJA PELA FORMA VERDADEIRA COMO EFETIVAMENTE VIVIA A SUA FÉ E EXERCIA O SEU SACERDÓCIO, O FATO É QUE AQUELE CEARENSE DE FORTALEZA CONSTRUIU UMA TRAJETÓRIA QUE SE TORNOU REFERÊNCIA E DIVISOR DE ÁGUAS ENTRE OS QUE IMPUSERAM, ARBITRARIAMENTE, NAS DÉCADAS NÃO TÃO DISTANTES DE 60 E 70, OS TEMPOS OBSCUROS QUE O PAÍS VIVEU, E OS QUE, AO CONTRÁRIO DOS ALGOZES DE ENTÃO, ALGUNS DERAM MESMO AS SUAS PRÓPRIAS VIDAS, EM DEFESA DA RETOMADA DA DEMOCRACIA, SOLAPADA PELA DITADURA MILITAR IMPLANTADA EM 1964. DOM HELDER, AO LONGO DE TODO ESSE PERÍODO, FOI INCANSÁVEL FAROL, ILUMINANDO O CAMINHO QUE AFASTAVA AS TREVAS E ACENDIA LUZ NO PEITO DE TODOS OS QUE LUTAVAM POR LIBERDADE. FOI POR SUAS MÃOS QUE A IGREJA, SOBRETUDO EM NOSSO ESTADO E NO NORDESTE, SE APROXIMOU DOS MAIS OPRIMIDOS. TAMBÉM FOI ELE QUEM LEVOU COM MAIS DETERMINAÇÃO PARA DENTRO DA IGREJA REFLEXÕES SOBRE OS PROBLEMAS DAS DESIGUALDADES SOCIAIS, REUNINDO LEIGOS E RELIGIOSOS PARA APROFUNDAR, DISCUTIR E APONTAR SOLUÇÕES AOS PROBLEMAS QUE VITIMAVAM E, EM BOA MEDIDA, AINDA PENALIZAM A SOCIEDADE BRASILEIRA. ASSIM FOI NASCENDO A FIGURA DO “SANTO REBELDE” –“ARCEBISPO VERMELHO”, PARA OS QUE ENTENDIAM QUE O PAPEL DA IGREJA ERA ADORMECER OS OPRIMIDOS AFIM DE QUE, QUIETOS, SE MANTIVESSEM SOB O JUGO DOS OPRESSORES; OU, “O IRMÃO DOS POBRES” – COMO O INTITULOU O PAPA JOÃO PAULO II, POR TER APROXIMADO, OU MELHOR, TRADUZIDO, AS DOUTRINAS TEOLÓGICAS EM ATITUDES COTIDIANAS, SEMPRE NA DEFESA DOS VALORES HUMANITÁRIOS QUE PREGAVA SEU CRISTO LIBERTADOR. OU, AINDA, NAS SUAS PALAVRAS, QUANDO SE REFERIA A AMBIGUIDADE COMO AS PESSOAS O ENXERGAVAM: “QUANDO DOU COMIDA AOS POBRES, ME CHAMAM DE SANTO. QUANDO PERGUNTO POR QUE ELES SÃO POBRES, CHAMAM-ME DE COMUNISTA”. O PERFIL SACERDOTAL DE DOM HELDER CAMARA ERA DE UM CLÉRIGO QUE NÃO SE LIMITAVA APENAS ÀS ATIVIDADES PROTOCOLARES DE SUA ARQUIDIOCESE. SEU CORPO FRANZINO E SUA BAIXA ESTATURA CIRCULAVA TRANQUILA E COTIDIANAMENTE PELAS RUAS DO RECIFE. SEUS PROJETOS EMANCIPADORES CONVERSAVAM ENTRE SI, E TODOS APONTAVAM NO SENTIDO DE UMA TEOLOGIA LIBERTADORA. SE, POR UM LADO, SUA CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO E O RESPEITO QUE SUA CONDUTA INSPIRAVA CONTRIBUÍRAM, POR EXEMPLO, COM A CRIAÇÃO DA CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL; POR OUTRO, SEU COMPROMISSO COM O ENFRENTAMENTO E A SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES MAIS IMEDIATAS E OBJETIVAS DA POPULAÇÃO O LEVOU A CONSTRUIR O HABITACIONAL SÃO SEBASTIÃO, NO RIO DE JANEIRO, O BANCO DA PROVIDÊNCIA E A CÁRITAS BRASILEIRA, ESTA ÚLTIMA CRIADA SOB SUA INSPIRAÇÃO, COMO UM ORGANISMO DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA E À SEGURANÇA ALIMENTAR, TEMAS AINDA TÃO ATUAIS NOS DIAS DE HOJE. SUA SENSIBILIDADE E COMPROMISSO SOCIAL TAMBÉM SE REFLETIAM NO CAMPO DAS ARTES. DOM HELDER POSSUÍA UMA VEIA CULTURAL MUITO INTENSA E ATRAVÉS, SOBRETUDO, DA MÚSICA E DA POESIA, DEIXOU MARCA DO SEU HUMANISMO. NA SUA *MARIAMA*, DESEJAVA, ATRAVÉS DA POESIA, UM “MUNDO SEM SENHOR E SEM ESCRAVOS”, OU POR SUA *SINFONIA DOS DOIS MUNDOS*, ADVOGAVA E PRATICAVA A UNIVERSALIZAÇÃO DA FRATERNIDADE ENTRE AS PESSOAS E OS POVOS. AMIGO DOS JOVENS, EM SUA CARTA AOS JOVENS, DIRIGIA PALAVRAS – ENFATIZANDO SEMPRE QUE NÃO ERAM CONSELHOS – ENCORAJADORAS, DEFININDO QUE “JOVEM É TODO AQUELE QUEM TEM UMA CAUSA A QUE DEDICAR A VIDA”. E FOI EXATAMENTE NA CAUSA MAIS VINCULADA À JUVENTUDE ONDE CERTAMENTE RECEBEU O MAIS DURO GOLPE PESSOAL DESFERIDO PELA DITADURA CONTRA ELE: O SEQUESTRO E ASSASSINATO, COM REQUINTES DE CRUELDADE, DO SEU AMIGO E IRMÃO DE FÉ PADRE HENRIQUE, DISCÍPULO POR ELE ESCOLHIDO PARA FICAR À FRENTE DOS TRABALHOS JUNTO AOS SEGMENTOS JUVENIS DA SUA ARQUIDIOCESE. TAL ATROCIDADE, AO INVÉS DE INTIMIDAR E EMUDECER O DOM, O FEZ AINDA MAIS ATIVO E INCANSÁVEL NA MISSÃO DE DENUNCIAR AS BARBARIDADES DO REGIME. ENQUANTO OS MANDATÁRIOS DA ÉPOCA DECRETAVAM SUA “MORTE CIVIL”, CENSURANDO QUALQUER VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS SOBRE ELE, O ARCEBISPO “IRMÃO DOS POBRES” SAIA PELO MUNDO, COM SUA CALMA E CORAGEM, REVELANDO AS PERSEGUIÇÕES, TORTURAS E MORTES COMETIDAS CONTRA AQUELES QUE SENTIAM A JUSTA NECESSIDADE DE SE REBELAR CONTRA UM GOVERNO ASSENTADO NA FORÇA DAS BAIONETAS. CRIOU, AINDA EM 1977, A COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ, QUE VEIO A SE CONSTITUIR NUMA DAS MAIS IMPORTANTES TRINCHEIRAS DE DEFESA DOS PRESOS POLÍTICOS BRASILEIROS E PODEROSA CAIXA DE RESSONÂNCIA, A DENUNCIAR PARA O MUNDO OS ARBÍTRIOS COMETIDOS EM NOSSO PAÍS. SUA ATUAÇÃO, COMO ERA DE SE ESPERAR, PROVOCAVA AS MAIS DIVERSAS REAÇÕES POR PARTE DOS VERDUGOS DA DITADURA. FREQUENTEMENTE, PICHAVAM O MURO DA IGREJA DAS FRONTEIRAS COM MENSAGENS OFENSIVAS E AMEAÇADORAS. INTERFERIRAM POR QUATRO VEZES SEGUIDAS, NA INDICAÇÃO DO SEU NOME AO PRÊMIO NOBEL DA PAZ, O QUE SIGNIFICAVA, À ÉPOCA, A PRIMEIRA INDICAÇÃO DE UM BRASILEIRO ÀQUELA PREMIAÇÃO. MAS A CADA ATAQUE RECEBIDO, MAIOR ERA O SEU EMPENHO PARA LUTAR EM DEFESA DOS MAIS ELEVADOS VALORES HUMANOS. FORAM INÚTEIS TODAS AS TENTATIVAS DE INTIMIDAÇÃO QUE VISAVAM FREAR A FIRME ATUAÇÃO DO DOM EM DEFESA DA DEMOCRACIA E DOS DEMOCRATAS. MEUS SENHORES E MINHAS SENHORAS, DOM HELDER FOI AGRACIADO COM MAIS DE 700 TÍTULOS E HOMENAGENS PELO MUNDO AFORA. CADA HONRARIA É DEMONSTRAÇÃO DO RECONHECIMENTO DA SUA LUTA INCESSANTE CONTRA AS INJUSTIÇAS SOCIAIS. SUAS PALESTRAS, DENTRO E FORA DO PAÍS, ERAM SEMPRE AS MAIS CONCORRIDAS. OS SEUS DISCURSOS ERAM LIDOS E REPETIDOS NOS CORREDORES DAS UNIVERSIDADES E EM TODOS OS AMBIENTES ONDE HOUVESSE A PRESENÇA DE DEMOCRATAS DISPOSTOS A ESPALHAR SEMENTES DE LIBERDADE QUE ELE ANUNCIAVA. MAS OUSO DIZER QUE ESSE PRIMEIRO REGISTRO DA CELEBRAÇÃO DA PASSAGEM DOS VINTE ANOS DE SUA PARTIDA, QUE ACONTECE NESTA QUADRA DA HISTÓRIA DO BRASIL, TALVEZ SEJA O MOMENTO MAIS IMPORTANTE, NECESSÁRIO ATÉ, PARA RESGATARMOS TODO O SIGNIFICADO DO SEU TESTEMUNHO DE VIDA. HOJE, QUANDO SETORES PODEROSOS DO PAÍS FLERTAM OSTENSIVAMENTE COM O OBSCURANTISMO, QUANDO VEMOS, ESTARRECIDOS, O PRINCIPAL MANDATÁRIO DA REPÚBLICA FAZER APOLOGIA A MAIS DEGRADANTE ATIVIDADE QUE UM SER HUMANO PODE PROMOVER – A TORTURA; E TECER REFERÊNCIAS ELOGIOSAS AO MAIS REPUGNANTE DOS SERES HUMANOS - O TORTURADOR; QUANDO VEMOS A INTOLERÂNCIA E O ÓDIO SEREM PRATICADOS E ESTIMULADOS COTIDIANAMENTE PELOS QUE DEVERIAM SER OS PRINCIPAIS CONSTRUTORES DA PAZ SOCIAL, NOS INVADE UM TEMOR ENORME DE QUE ESTEJAMOS À BEIRA DE UM GRAVÍSSIMO RETROCESSO CIVILIZATÓRIO, COM A DERROCADA DE FUNDAMENTAIS AVANÇOS CONQUISTADOS, MUITAS VEZES COM SANGUE, SUOR E LÁGRIMAS, PELA HUMANIDADE AO LONGO DE DÉCADAS. É NESSA HORA EXATAMENTE QUE SE FAZ MAIS FORTE A NECESSIDADE DE REAVIVAR TODA A SUA LUTA, TODO O TESTEMUNHO, TODO O SIGNIFICADO DA PASSAGEM DE DOM HELDER CAMARA AQUI ENTRE NÓS. O DOM DA PAZ, O DOM DA JUSTIÇA SOCIAL, O DOM DO RESPEITO À LIBERDADE DE EXPRESSÕES E DE OPINIÕES, O DOM DO AMOR, O DOM DA SOLIDARIEDADE E DA COMPAIXÃO, O DOM DA FRATERNIDADE TEM QUE ESTAR CADA VEZ MAIS PRESENTE, URGENTEMENTE MAIS PRESENTE, EM CADA UM DE NÓS. A SUA VIDA TEM, MAIS DO QUE NUNCA, QUE CONTINUAR SENDO O CANDEEIRO A NOS AFASTAR DAS TREVAS. E, PARA QUE SEJAMOS DIGNOS DOS SEUS EXEMPLOS, TEMOS QUE SER PROATIVOS NA CONDUÇÃO DO CANDEEIRO QUE ELE NOS LEGOU. POR ISSO ENCERRO ESTA BREVE SAUDAÇÃO, PARAFRASEANDO A ELE PRÓPRIO, QUANDO AFIRMA QUE “QUANDO OS PROBLEMAS SE TORNAM ABSURDOS, OS DESAFIOS SE TORNAM APAIXONANTES”. VAMOS VIVER COM PAIXÃO A RESISTÊNCIA PARA QUE OS VALORES DE DOM HELDER CONTINUEM ILUMINANDO O BRASIL E O MUNDO. E COMO ELE NOS ENSINOU, MESMO NAS SITUAÇÕES ADVERSAS, MESMO NAS NOITES MAIS ESCURAS, MESMO NAS AMEAÇAS MAIS IMINENTES, “A GRAÇA DAS GRAÇAS É NÃO DESISTIR NUNCA!”. VIVA DOM HELDER CAMARA!